



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – SMAS

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, o disposto nos Decretos Municipais nº 8.313, de 18 de outubro de 2017 e nº 8.578 de 12 de dezembro de 2018, torna público o presente **Edital de Chamamento Público nº05/2026 – SMAS**, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Data: 10 de agosto de 2026
Horário: das 8h às 17h
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo
CEP 12502-070, Guaratinguetá – SP

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (doravante “OSC”), mediante a execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Pessoas Idosas, sendo disponibilizado o número de 15 vagas mensais no município, no período compreendido da data de assinatura até 31 de dezembro de 2030, conforme condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social vigente, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal

Assistência Social

Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo III	Modelo de Declaração;
Anexo IV	Modelo de Declaração - Não atendimento Grau III
Anexo V	Modelo de Termo de Colaboração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento público as OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, que atendam aos requisitos previstos no artigo 33 da referida lei, caracterizadas como organizações de assistência social, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.742/93, e que estejam de acordo com o disposto no artigo 2º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016.

3.1.1 As OSCs também deverão possuir:

- * no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- * inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

- * experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e
- * instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 Não será permitida a atuação em rede para a execução da parceria, objeto deste chamamento público.

3.3 Não poderão participar do presente chamamento público as OSCs que incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.4 A participação neste chamamento público importa total ciência das OSCs interessadas das condições deste Edital e de seus Anexos.

3.5 Sem prejuízo da participação neste chamamento público, os interessados poderão impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, até 5 (cinco) dias corridos anteriores à data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação, nos termos do artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017.

4. DA FASE DE SELEÇÃO

4.1 A realização da seleção das propostas observará o seguinte cronograma:

Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (http://guaratingueta.sp.gov.br)	Dia 08 de julho de 2026
Data limite de apresentação das propostas pelas OSCs	Dia 10 de agosto de 2026, até às 17h



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

Avaliação das propostas pela Comissão Interna de Seleção e divulgação do resultado preliminar	Até o dia 12 de agosto de 2026
Interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
Interposto recurso, a Comissão Interna de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que apresentem contrarrazões, se desejarem	02 (duas) dias corridos contados da notificação
Análise dos recursos pela Comissão Interna de Seleção	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	31 de agosto de 2026 (data prevista)

*O prazo previsto neste item compreende todo o período de fases recursais, e caso não haja alguma destas situações, a homologação poderá ocorrer em data anterior, desde que respeitadas as previsões legais.

4.2 Até a data designada no Preâmbulo, a Secretaria Municipal de Assistência Social receberá as propostas, nos termos do item 5.2 deste Edital, que deverão ser entregues em envelope, de preferência opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

**Seleção de Propostas – Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Acolhimento de Idosos**
Edital de Chamamento Público nº 05/2026/SMAS
Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ nº:
Telefone:

4.3 Não serão aceitos envelopes entregues fora da data e horário estipulados, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

5.1 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

5.1.1 As propostas a serem apresentadas pelas OSCs deverão conter o Plano de Trabalho, elaborado conforme o Anexo II deste Edital, e deverão estar adequadas às exigências previstas no Anexo I – Termo de Referência.

5.2 Observado o disposto no item 5.1 e 5.1.1 deste edital, as propostas (Plano de Trabalho) a serem apresentadas pelas OSCs deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- * a descrição da realidade, objeto da parceria e o nexo com as atividades propostas;
- * o histórico da OSC e sua experiência prévia na realização do objeto da parceria;
- * as ações a serem executadas e a metodologia adotada para o alcance dos resultados esperados;
- * as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas - destacando-se o número de vagas a serem disponibilizadas pela OSC;
- * os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- * os recursos humanos necessários para a execução das atividades, com a descrição da carga horária, funções, regime trabalhista, despesa de pessoal e qualificação necessária;
- * os recursos físicos e materiais para a execução das atividades;
- * o valor global e o cronograma de desembolso para a realização do projeto.

5.3 As propostas serão avaliadas e julgadas, no prazo previsto no item 4.1 deste Edital, pela Comissão Interna de Seleção, designada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Portaria SMAS nº 10, de 03 de julho de 2026:

Membros da Comissão Interna de Seleção	
Ana Carolina Cursino Silva Aman	Titular – representante SMAS
Georgiano Joaquim Pereira Antônio dos Santos	Titular - representante SMAS
Fátima Aparecida Aires de Oliveira	Titular - representante SMAS
Letícia Paiva Chagas	Suplente – representante SMAS
Leandro Meira de Medeiros	Suplente – representante SMAS
Valdirene da Silva Angélico	Suplente – representante SMAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

5.3.1 A composição da Comissão Interna de Seleção poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

5.3.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão Interna de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público.

5.3.3 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

5.3.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Interna de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico das Secretarias Municipais ou de especialistas que não sejam membros do colegiado.

5.3.5 A Comissão Interna de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

Critérios de julgamento	de	Parâmetro de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	
A) Descrição da realidade objeto da parceria	da	Diagnóstico da realidade em consonância com o objeto da parceria, podendo ser utilizados os seguintes parâmetros: 1) Caracterização do perfil demográfico da população-alvo; 2) Análise das vulnerabilidades e riscos que a população-alvo enfrenta; 3) Avaliação das políticas públicas e programas existentes que impactam a população-alvo; 4) Caracterização do perfil socioeconômico (Ex.: Renda média per capita, Taxa de pobreza e extrema pobreza, Desemprego e subemprego, Ocupação formal e informal, Grau de escolaridade e analfabetismo, Acesso a programas sociais como Bolsa Família, BPC etc.); 5) Identificação das demandas e prioridades que precisam ser atendidas; 6) Indicação de fontes consultadas;	Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (30 pontos); Atendimento de no mínimo 03 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (20 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	30 pontos

Critério de julgamento	Parâmetro de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
(B) Adequação da proposta ao Termo de Referência e à política de assistência social e demais legislações pertinentes	1) Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social essencial à execução do serviço; 2) Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social essencial à execução do serviço; 3) Demonstração do nexo entre a realidade que se quer modificar e as atividades a serem desenvolvidas; 4) Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do projeto – Articulação em rede; 5) Previsão de ações de Monitoramento e avaliação (tanto pela equipe, quanto pelos usuários);	Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (15 pontos); Atendimento de no mínimo 03 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (8 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	15 pontos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Critério de julgamento	Parâmetro de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
(C) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	1) Consistência na descrição das estratégias metodológicas;	Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (10 pontos);	10 pontos
	2) Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;		
	3) Coerência entre as metas e a periodicidade para seu cumprimento.		
	4) Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas;	Atendimento de no mínimo 02 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (5 pontos);	
		Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	

Critério de julgamento	Parâmetro de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
(D) Atendimento aos padrões de construção do documento.	1) Atendimento às normas da ABNT;	Atendimento de todos os parâmetros - Grau pleno de adequação (05 pontos);	05 pontos
	2) Atendimento à quantidade mínima de linhas a cada item que tem essa previsão;		
	3) Contemplação de todos os itens previstos no modelo de Plano de Trabalho – Anexo II.		
	4) Inserção de referências na descrição das informações;	Atendimento de no mínimo 03 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (03 pontos);	
		Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Critério de julgamento	Parâmetro de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação		Pontuação máxima
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente	Histórico da Organização com existência de experiência prévia na realização de atividades relacionadas ao objeto da parceria, comprovadas por meio de apresentação de termo de parceria; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas aprovados por quaisquer dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social ou atestado de Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social, sendo que para o grau pleno será considerado a apresentação de <u>todos</u> os documentos constantes nas alíneas E e F, do item 7.2 deste edital.	Grau pleno de adequação (10 pontos)		40 pontos
		Grau satisfatório (05 pontos)		
		Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).		
	Desenvolvimento de atividades no município de Guaratinguetá – SP:	Igual ou superior à 04 anos	Grau pleno (10 pontos)	
		De 01 ano completo à 04 incompletos	Grau satisfatório (06 pontos)	
		Inferior à 01 ano	Insatisfatório (0 pontos)	
	Recursos humanos em conformidade com a NOB-RH (conforme especificado no Termo de Referência -Anexo I deste Edital, sendo que o grau pleno será avaliado considerando a composição completa ou superior do quadro de Recursos Humanos. Serão considerados satisfatórios os casos em que houver previsão de contratação após o início da parceria, e insatisfatórios os casos em que a equipe não atender ao quadro mínimo previsto).	Atende totalmente - Grau pleno de adequação (10 pontos)		
		Atende parcialmente - Grau satisfatório de adequação (6 pontos)		
		Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos)		
	Ambiente físico adequado e demais provisões necessárias para a execução do serviço.	Atende totalmente - Grau pleno de adequação (10 pontos)		
		Atende parcialmente - Grau satisfatório de adequação (6 pontos)		
		Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos)		

a) Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição.

b) Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza.

c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

5.4.1 A falsidade de informações nas propostas, apurada em qualquer fase da seleção, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes.

5.4.2 A OSC deverá descrever minuciosamente (na proposta) as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes, bem como, relacionar a documentação que deverão ser apresentadas após o julgamento das propostas, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

5.5 Serão eliminadas aquelas propostas:

- * que não contenham as informações previstas no item 5.2 deste Edital;
- * cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- * que recebam nota “zero” em quaisquer critérios de julgamento;
- * que estejam em desacordo com este Edital; ou
- * com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Interna de Seleção.

5.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios descritos no item 5.4 deste Edital, assim considerada a nota atribuída de maneira consensual pelos membros da Comissão Interna de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

5.6.1 Serão selecionadas as propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração, até que todas as vagas disponibilizadas sejam pactuadas.

5.6.1.1 Caso o número de vagas pleiteadas nas propostas selecionadas seja inferior ao total informado neste edital, as OSCs selecionadas serão consultadas para disponibilização das vagas remanescentes, caso queiram.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

5.6.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.6.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna de Seleção, utilizando-se como parâmetro, a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as demais legislações aplicáveis ao público-alvo a que se destina o presente chamamento.

5.7 A Comissão Interna de Seleção poderá, a seu critério, solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

5.7.1 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

6.1 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>), iniciando-se o prazo para recurso.

6.2 As OSCs que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação do resultado preliminar, à Comissão Interna de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

6.3 Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido prazo de 2 (dois) dias corridos para que eventual OSC diretamente interessada responda ao recurso, se assim quiser, devendo, para tanto, ser notificada por e-mail ou por correspondência.

6.4 Caso sejam interpostos recursos, a Comissão Interna de Seleção, após a resposta da OSC eventualmente interessada, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Edital. Na hipótese de a decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para o Secretário Municipal de Assistência Social, que deverá julgá-lo.

6.5 Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.

6.6 O eventual acolhimento dos recursos importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

7.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o Secretário Municipal de Assistência Social, deverá, a seu critério, homologar e divulgar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.1.1 A homologação deverá ser acompanhada da aprovação do Plano de Trabalho.

7.1.2 A homologação não gera direito à celebração da parceria com a OSC, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

7.1.3 A revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



7.2 Após a homologação dos resultados, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do artigo 33 e nos incisos II a VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017:

- a) Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) Cópia da ata de eleição e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, se possível, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), de cada um deles;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a existência da organização da sociedade civil por prazo superior a um ano;
- d) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou comodato;
- e) Comprovações de experiência prévia da OSC na realização do objeto da parceria:
 - * Instrumentos de parceria firmados com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - * Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas aprovados por quaisquer dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social;
 - * Atestado de Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social;
- f) Comprovante de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos:
 - * Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - * Declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

estrangeiras, movimentos sociais, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

g) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo III deste Edital na qual conste:

* a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional;

* que a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

* que não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público e se compromete a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria;

h) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União

i) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município;

j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

l) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

m) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

n) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Direitos pertinente, e, para as já inscritas, além da referida inscrição, protocolo do requerimento de renovação/manutenção da inscrição, quando cabível;

o) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo IV deste Edital, se for o caso.

7.2.1 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto do item 7.2, letras “h,” “i” e “k”, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas pela internet pelos órgãos competentes.

7.2.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

7.2.3 Na hipótese de uma OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 7.2, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria, procedendo-se à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/14.

7.2.4 O procedimento previsto nos itens 7.2 e 7.2.3 deste Edital poderá ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção.

7.2.5 A OSC deve estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.3 A celebração do Termo de Colaboração dependerá, ainda, da emissão de pareceres técnico e jurídico pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

7.4 A OSC considerada habilitada para a celebração do Termo de Colaboração será convocada para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para assinatura do ajuste.

7.5 O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.5.1 A publicação dos extratos do ajuste a que se refere o item acima, deverá ser providenciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar de sua assinatura.

8. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão pelas dotações orçamentárias abaixo:

*08.242.0018.2619 Bloco de Proteção Especial a Idosos - Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

8.2 O valor total máximo de recursos disponibilizados será de R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) no ano de 2026 e o valor necessário corresponde as vagas pleiteadas nos anos seguintes. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

8.2.2 Os valores de repasse serão liberados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.

8.3 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

8.4 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

8.5 Os valores de repasse referentes à dotação orçamentária municipal – fonte 01, poderão ser corrigidos anualmente a depender da disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.5.1 O reajuste de que trata o item 8.5, será concedido, se for o caso, no exercício subsequente ao ano de início da parceria, e assim sucessivamente.

9. DAS DESPESAS

9.1 Poderá ser prevista a remuneração da equipe encarregada diretamente da oferta do serviço socioassistencial, compreendendo as despesas com pagamentos de contribuições sociais, Fundo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

9.1.2 A utilização de recursos referentes à Parceria para remuneração da equipe de trabalho deverá:

- a) estar expressamente prevista no Plano de Trabalho;
- b) ser proporcional ao tempo efetivamente dedicado na execução da parceria;
- c) ser compatível com o valor do mercado;
- d) observar os acordos e convenções coletivas de trabalho em seu valor bruto e individual.

9.1.3 Toda a contratação de pessoal, com relação ao termo de colaboração com o Município de Guaratinguetá, deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e ainda, garantir que os funcionários tenham participado de seleção aberta ao público e dotada de critérios objetivos.

9.2 As despesas relacionadas à execução da Parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho e as cláusulas pactuadas, **sendo vedado:**

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pagar remuneração aos seus dirigentes;
- d) pagar despesas a título de taxa de administração;
- e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

- f) utilização de valores para pagamento de período no qual o funcionário não esteve vinculado ao plano de trabalho vigente;
- g) utilizar os recursos oriundos da parceria para investimentos em aquisição de equipamentos, materiais permanentes, veículos, construção, reforma, reparos e manutenção de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política de assistência social.

9.3 A OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor das despesas com os valores aprovados no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 As prestações de contas terão o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

10.2 A OSC deverá apresentar prestações de contas trimestrais, em até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada trimestre de vigência do Termo de Colaboração, e a prestação de contas final, consolidando as informações de todo o período da Parceria, até 90 (noventa) dias contados do término da vigência desta Parceria.

10.2.1 Caso a duração desta Parceria exceda 01 (um) ano, as OSCs também deverão apresentar prestação de contas anual, nos moldes solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – IN 01/2024, referente ao exercício, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente.

10.2.2 A Gestão de Parcerias ficará encarregada de solicitar a prestação de contas, informando os documentos necessários.

10.2.3 As prestações de contas parciais serão compostas por Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo técnico e responsável legal e por Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o tesoureiro.

10.3 O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



- a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

10.3.1 O Relatório de Execução Financeira deverá conter a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho, acompanhada dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da Parceria, da conciliação bancária e, quando houver, o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, e cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP (ou documento equivalente), bem como outros documentos comprobatórios, solicitados pela Gestão de Parcerias.

10.4 Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de demais documentos comprobatórios que julgar necessário.

10.5 Os originais dos documentos deverão ser apresentados ao Gestor, para que este ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

10.6 As notas, comprovantes fiscais ou recibos dos fornecedores e prestadores de serviços deverão ser emitidos em nome da OSC, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas quando necessário.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

10.6.1 As notas fiscais, holerites e os demais documentos comprobatórios das despesas devem ser emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento.

10.7 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

10.7.1 Até que se institua ou disponibilize a plataforma eletrônica mencionada nesta Cláusula, as prestações de contas serão realizadas na forma a ser indicada pelo MUNICÍPIO.

10.8 A prestação de contas contará ainda com uma audiência pública para apresentação dos resultados obtidos, como meio de divulgação e transparência do termo de colaboração firmado. A audiência será realizada no segundo mês subsequente ao final do exercício.

10.8.1 A Gestão de Parcerias ficará encarregada de informar a data da audiência pública, o local e os documentos necessários.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As OSCs assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

11.2 As OSCs deverão manter as condições previstas neste Edital durante todo o procedimento de seleção, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

11.3 A gestora de parcerias, Sra. Camila Pereira Lazarini, com poderes de controle e fiscalização, encontra-se designada pela Portaria SMAS nº 11, de 03 de julho de 2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

11.3.1 Poderá ser designado a qualquer tempo novo gestor de parcerias, mediante ato do Secretário Municipal de Assistência Social devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

11.4 O monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração serão realizados pela Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria SMAS nº 08 de 25 de setembro de 2025, sendo constituída pelos seguintes membros:

Membros da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação	
Ana Paula Diniz de Oliveira Souza	Titular – representante SMAS
Daniele Barros Calheiros	Titular - representante SMAS
David Henrique Silva Luz	Titular - representante SMAS
Gabriel Pires dos Santos	Titular - representante SMAS
Helena Maria Mendonça Ramos de Siqueira	Suplente – representante SMAS
Luci Camargo Freire Moreira	Suplente – representante SMAS
Marina Kazue Suzuki	Suplente – representante SMAS
Victor César Pereira Marins de Oliveira	Suplente – representante SMAS

11.4.1 A composição da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal, devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

11.5 A vigência do termo de colaboração iniciar-se-á na data de sua assinatura e estender-se-á até 31 de dezembro de 2030.

11.5.1 O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

11.6 Qualquer pessoa poderá solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social esclarecimentos acerca do presente Edital em até 05 (cinco) dias corridos antes da data designada no Preâmbulo para a apresentação das propostas, por meio eletrônico no endereço gpsocial@guaratingueta.sp.gov.br, que deverá ter o seu recebimento confirmado através dos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

telefones (12)3122-2818 ou (12)3133-2163 ou protocolar nos dias úteis, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

11.6.1 A solicitação referida no item **11.6** deverá conter a seguinte menção no assunto do e-mail: **Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – SMAS – Acolhimento de Pessoas Idosas.**

11.7 O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>) ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, gratuitamente, mediante apresentação de pen-drive.

Guaratinguetá, 08 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos**

❖ JUSTIFICATIVA

A presente justificativa fundamenta a necessidade premente de expandir e qualificar os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas no município de Guaratinguetá, considerando o cenário de envelhecimento populacional e as diretrizes legais que asseguram os direitos fundamentais desse público. O Brasil vivencia um processo acelerado de transição demográfica e, em Guaratinguetá, esse fenômeno é ainda mais acentuado. Conforme dados do Censo de 2022 e projeções para 2025, a população idosa definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela legislação brasileira como indivíduos com 60 anos ou mais, já representa aproximadamente 19,20% do total de habitantes do município. Este índice supera significativamente a média nacional de 15,6%, o que impõe ao Poder Público o desafio de fortalecer a rede de proteção social, especialmente no que tange à oferta de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

O amparo legal para tais ações encontra-se consolidado na Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994) e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que garantem a proteção integral e a prioridade absoluta na efetivação de direitos como vida, saúde, dignidade e convivência comunitária. No âmbito da assistência social, a Política Nacional de 2004 instituiu o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), classificando o acolhimento em ILPIs como um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Essa natureza exige que o atendimento seja executado de forma articulada entre estados, municípios e a sociedade civil, seguindo também as diretrizes sanitárias da ANVISA, atualmente regidas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 502/2021. Tal normativa define as ILPIs como domicílios coletivos que devem assegurar condições de habitabilidade, higiene, segurança e privacidade, respeitando os diferentes graus de dependência dos residentes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

Em Guaratinguetá, a demanda por esse serviço é reportada de forma recorrente pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que identifica idosos em situação de vulnerabilidade extrema, sem referência familiar ou vítimas de violência e abandono. Para esses indivíduos, o acolhimento institucional não é apenas uma opção residencial, mas a garantia de sobrevivência e dignidade quando esgotadas as possibilidades de convívio familiar. Diante da limitação de estrutura e pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social para suprir diretamente toda essa demanda, a realização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) torna-se indispensável.

Recentemente, no ano de 2025, foi publicado o Edital nº 01/2025 com a oferta inicial de 100 vagas. No entanto, diante da crescente procura pelo serviço, o quantitativo disponibilizado tornou-se insuficiente, tornando imperativa a realização de um novo pleito. Nesse sentido, o Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – SMAS, que prevê a disponibilização de 15 vagas mensais adicionais, materializa o princípio da complementaridade previsto no artigo 46 do Estatuto da Pessoa Idosa. Tal medida permite que o conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais assegure o envelhecimento ativo e a proteção integral da população idosa do município, absorvendo a demanda reprimida identificada pelo equipamento de referência.

❖ OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral de pessoas idosas.

❖ OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

❖ PÚBLICO-ALVO

Idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Graus de dependência (conforme a resolução RDC 502, de 27 de maio de 2021):

- Grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- Grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e
- Grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo;

*10% das vagas solicitadas deverão ser destinadas para pessoas idosas com grau III de dependência.

***Caso a OSC não contemple a porcentagem prevista acima, haverá uma redução de 30% no valor de referência por meta pactuada.**

****No caso de uma mesma OSC ser contemplada com o total de vagas disponibilizadas, o percentual será arredondado para cima.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

❖ ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O serviço deve ser executado no âmbito do Município, atendendo a idosos residentes na Estância Turística de Guaratinguetá/SP, em conformidade com a Tipificação Nacional de Assistência Social e demais legislações aplicáveis.

❖ DEMANDA

Há uma demanda reprimida, para qual serão destinadas 15 vagas, gerenciadas pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e encaminhadas às OSCs parceiras. Os encaminhamentos serão realizados após avaliação, formalizada em relatório, no prazo máximo de 30 dias. As instituições receberão os encaminhamentos e deverão responder formalmente em até 15 dias corridos.

❖ META

De atendimento: número de vagas disponibilizadas.

Para fins de cumprimento da meta, a OSC deverá respeitar os seguintes parâmetros mínimos:

- de capacitação: oferecer capacitação a todos os profissionais envolvidos na execução do serviço, ao menos, uma vez por ano;
- de convivência: garantir, aos usuários, acesso a atividades culturais, de convivência e de lazer semanais, favorecendo a participação da família, sempre que possível, e a integração intergeracional;
- de articulação com a rede: participação mensal dos técnicos de referência, em reuniões com a rede de proteção e garantia de direitos e/ou outras políticas públicas, contribuindo para a eficácia de sua articulação;
- de participação dos usuários: promover, trimestralmente, atividades socioeducativas que contribuam para o acesso à informação, participação e controle social do público-alvo (dentre os que tenham condições físicas, psíquicas, emocionais e cognitivas), de seus familiares e da comunidade em geral.

A meta a ser estabelecida deverá ser detalhada por cada OSC em seu plano de trabalho.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

❖ METODOLOGIA

As diretrizes e os parâmetros a serem adotados pelas OSCs deverão estar em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009 estabelecida para realização dos serviços propostos e demais legislações pertinentes, conforme disposto abaixo:

- a. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.
- b. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.
- c. O serviço deve funcionar em unidade inserida no Município de Guaratinguetá, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.
- d. As ações devem assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.
- e. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto.
- f. Idosos com deficiência devem ser incluídos neste serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
- g. O processo de acompanhamento deve ser construído pela equipe técnica juntamente com o idoso (e familiares quando se aplicar), a partir do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O PIA é uma estratégia de planejamento que compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com o idoso (e sua família quando se aplicar) em educação, saúde, cultura, lazer, esporte, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outros.
- h. A OSC deverá elaborar relatórios de acompanhamento individual, de execução e outros sempre que solicitados, bem como manter prontuários dos idosos atualizados, contendo as principais informações dos idosos, atendimentos realizados e o PIA.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

- i. O instrumental do PIA será elaborado em conjunto pela equipe técnica do serviço e equipe técnica do equipamento de referência da Alta Complexidade - Idoso.
- j. As ações devem ser desenvolvidas obedecendo às regras contidas no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
- k. A OSC deverá fornecer transporte e acompanhante nos casos de internações hospitalares até o acionamento e comparecimento de familiares/responsáveis com limite de até 12 horas. Em casos de inexistência ou ausência de familiares/responsáveis a OSC providenciará tal acompanhamento, o qual poderá ser custeado pela pessoa idosa, quando possível. O acionamento ou não dos familiares/responsáveis para acompanhamento deverá ser avaliado pela equipe técnica da OSC, considerando o Plano Individual de Atendimento –PIA, visando o melhor interesse da pessoa idosa.
- l. A OSC deverá garantir aquisição, administração e controle dos medicamentos prescritos nos prontuários médicos individuais. Os medicamentos prescritos poderão ser retirados nos equipamentos da Unidade de Saúde ou custeados pelos familiares/responsáveis ou pela pessoa idosa, assim como os outros itens previstos na Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social. Os idosos que não possuem renda, ou na ausência ou inexistência de familiares tais itens serão custeados pela OSC.
- m. A OSC deverá fornecer transporte e acompanhante nos casos de consultas médicas, odontológicas e atendimentos contínuos. O acionamento ou não dos familiares/responsáveis para acompanhamento deverá ser avaliado pela equipe técnica da OSC, considerando o Plano Individual de Atendimento – PIA, visando o melhor interesse da pessoa idosa.
- n. A OSC deverá disponibilizar veículo próprio para situações que não requeiram transporte exclusivo de emergência.
- o. A OSC deverá fornecer transporte e acompanhante para passeios e atividades culturais, serviços bancários, atendimento de obrigações eleitorais e outras demandas apresentadas pela pessoa idosa conforme o Plano Individual de Atendimento - PIA.
- p. A OSC deverá disponibilizar o transporte da pessoa idosa e familiares/responsáveis no momento do acolhimento, conforme avaliação da equipe técnica do equipamento de referência da Alta Complexidade - Idoso.
- q. A OSC deverá comunicar o falecimento da pessoa idosa aos familiares/responsáveis imediatamente, os quais deverão assumir as providências cabíveis. Na ausência de familiares, a OSC deverá responsabilizar-se pelas providências.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

r. O falecimento da pessoa idosa também deverá ser comunicado ao equipamento de referência da Alta Complexidade – Idoso, em no máximo, 02 (dois) dias úteis.

s. As situações que envolvem os idosos acolhidos deverão ser discutidas de forma contínua e periódica com a equipe técnica do equipamento de referência da Alta Complexidade - Idoso.

Observação: As ações devem se basear no princípio da incompletude institucional, ou seja, não deve ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços e sim buscar articulação para complementação das atividades ofertadas aos usuários e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenções com papéis definidos de cada membro da rede, para evitar sobreposições.

❖ TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios, nos períodos solicitados e prontuários individualizados; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

O Plano de trabalho será quinquenal, com a revisão anual obrigatória enviada ao Órgão Gestor no prazo de 01 a 20 de outubro.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

❖ **AMBIENTE FÍSICO:** Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

❖ RECURSOS HUMANOS

A OSC deverá compor equipe mínima necessária para realização das atividades propostas, observando o quadro abaixo:

Carga horária semanal (mínima)	Cargo/Função	Tipo de vínculo	Formação
40h	Coordenador	CLT	Nível médio ou superior
20h	Assistente Social	CLT	Nível superior
20h	Psicólogo	CLT	Nível Superior
44h semanais	Cuidadores	CLT	Nível médio
44h ou escala 12x36	Profissional de limpeza	CLT	Nível fundamental
44h ou escala 12x36	Profissional de alimentação (cozinheiro)	CLT	Nível fundamental
44h ou escala 12x36	*Profissional de lavanderia	CLT	Nível fundamental

- A OSC deverá compor equipe mínima necessária para realização das atividades propostas, observando a quantidade de vagas disponibilizadas, a carga horária e o perfil dos profissionais conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH-SUAS.

Toda a contratação de pessoal, com relação ao termo de colaboração com o Município de Guaratinguetá, deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

economicidade, razoabilidade e ainda, garantir que os funcionários tenham participado de seleção aberta ao público e dotada de critérios objetivos.

❖ VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor de referência, *por meta*, a ser utilizado para a execução dos serviços da parceria, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, será de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

CAPA (NOME DO
SERVIÇO)

[Digite o subtítulo do documento]

Guaratinguetá

[Escolha a data]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



PLANO DE TRABALHO

1. – Da Organização da Sociedade Civil (OSC):

1.1. – Identificação da OSC:

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Site:	
Data de Fundação:	
Horário de funcionamento:	
Data de início de atividade no Município:	

1.2. – Identificação da diretoria:

Vigência do mandato:				
Cargo	Nome	CPF	Data de nascimento	e-mail particular
Presidente:				
Vice-Presidente:				
1º Secretária:				
2º Secretário:				
1º Tesoureiro:				
2ª Tesoureiro:				



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



1.3. Identificação dos membros do Conselho Fiscal:

Vigência do mandato:	xx de xx de xxxx à xx de xx de xxxx			
Cargo	Nome	CPF	Data de nascimento	e-mail particular
Nome:				
Nome:				
Nome:				

1.4 Responsável legal:

Nome:			
Função:		Data de nascimento:	
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

1.5 Coordenador:

Nome:			
Função:		Data de nascimento:	
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

1.6 Responsável técnico:

Nome:			
Função:		Data de nascimento:	
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

1.7 - Benefícios e isenção de taxas e tributos:

() Municipal – Especificar: _____

() Estadual - Especificar: _____

() Federal - Especificar: _____

1.8 - Títulos, qualificações, inscrição e certificados:

Tipo	Não	Sim	Observações	
Inscrição no CMAS			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Inscrição no CMDPI			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
CEBAS			Nº do processo que concedeu o último registro Ministério:	
Outros			Especificar:	

*(poderão ser inseridas ou suprimidas outras linhas para descrição/retirada de informações que julgar necessário).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

1.9 – Da situação do imóvel:

Imóvel	Não	Sim	Observações
() Próprio			
() Alugado			Proprietário:
() Cedido			Proprietário:
() Outros			

1.10 - Finalidade estatutária:

2. DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

2.1 – Histórico da OSC

(descrever o histórico da instituição no município)

Mínimo de 10 linhas/máximo de 02 laudas.

2.1.1 – Capacidade técnica

(Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, ente outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item 7.2 do presente edital.)

Mínimo de 15 linhas / Máximo de 02 laudas.

2.2 Diagnóstico da realidade:

(O diagnóstico deve ser construído com base nos seguintes conceitos: - Caracterização do perfil demográfico da população-alvo; Análise das vulnerabilidades e riscos que a população-alvo enfrenta; Avaliação das políticas públicas e programas existentes que impactam a população-alvo; Caracterização do perfil socioeconômico (Ex.: Renda média per capita, Taxa de pobreza e extrema pobreza, Desemprego e subemprego, Ocupação formal e informal, Grau de escolaridade e analfabetismo, Acesso a programas sociais como Bolsa Família, BPC, etc); Identificação das demandas e prioridades que precisam ser atendidas).

Mínimo de 15 linhas / Máximo de 02 laudas.

2.3 – Nome do serviço:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

2.4 – Justificativa:

(A justificativa de um projeto deve apresentar de forma clara a relevância e a necessidade da iniciativa. Deve explicar o problema ou a oportunidade identificada, destacando porque o projeto é importante e quais benefícios pode gerar. Também é essencial demonstrar o impacto esperado, os resultados que se pretende alcançar e a conexão com objetivos maiores (institucionais, sociais ou estratégicos). Uma boa justificativa deve responder: “Por que este projeto/serviço é necessário e quais mudanças positivas ele trará?”).
Mínimo de 15 linhas.

2.5 – Tipo de Proteção Social:

2.6 – Descrição do serviço:

(Identificar e discorrer sobre a execução do objeto, de acordo com o definido no edital. Aqui devem ser descritas as estratégias a serem utilizadas, como ocorrerão, eixos a serem trabalhados, vinculação dos eixos às atividades, enfim...descrever detalhadamente como se dará a execução do serviço).

2.7 – Prazo de execução do plano de trabalho:

(vigência conforme edital)

2.8 – Usuário / Público-alvo do Serviço:

(Definir a faixa etária contemplada no serviço)

2.8.1 – Quantidade de usuários contemplados no serviço:

(inserir aqui a quantidade de vagas que deseja assumir).

2.9 – Objetivo Geral:

(De acordo com o termo de referência)

2.10 – Objetivos específicos:

(De acordo com termo de referência)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

2.11 – Metas para atendimento do serviço proposto:

Meta 1 ²	
Tipo:	
Objetivos específicos relacionados:	
Meta:	
Prazo:	
Estratégias utilizadas:	
Meios de verificação:	
Indicadores:	Exemplos: número de atendimentos realizados; taxa de presença nas atividades; percentual de metas cumpridas mensalmente; registro de encaminhamentos realizados...
Impacto social esperado:	

¹Meta conforme edital

2.12 – Forma de acesso ao serviço:

2.13 – Unidade de execução:

Nome do espaço físico:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

3 – Descrição do espaço físico da unidade de execução:

3.1 – Período de funcionamento:

3.2 – Equipamentos públicos de referência:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



*4 – Metodologia e Cronograma das atividades:

Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital. **As informações destacadas em vermelho são apenas exemplos do que pode ser preenchido neste campo, não sendo obrigatórias. A metodologia deve ser desenvolvida com base na proposta de cada OSC, seguindo as normas vigentes.*

Atividades	Responsável	Periodicidade	Dias da Semana							Período de Execução											
			D	S	T	Q	Q	S	S	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Acolhida	Assistente Social/Psicólogo	Semanal				X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo social																					
Visita domiciliar																					
Orientação e encaminhamentos																					
Acompanhamento familiar																					
Reuniões socioeducativas		Bimestral								X		X		X			X	X		X	
Atividades comunitárias																					
Elaboração de relatórios e/ou prontuários																					
Busca Ativa																					
Estratégias (atividades de convivência)	Orientador/Educador Social	Diária		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

4.1 - **Grade de atividades internas - SEMANAL** (atividades direcionadas ao atendimento do público-alvo)

Atividades	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs
	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs	xx às xxhs

4.1* - **Grade de atividades internas/externas - MENSAL** (atividades direcionadas ao atendimento do público-alvo)

Atividades	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho

Atividades	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro

***Fazer modelo de quadro conforme necessidade da OSC.**

5 - Monitoramento e Avaliação

Como será realizado o processo de monitoramento e avaliação do projeto.

5.1 – Formas de participação dos usuários:

Exemplo:

Etapas	Forma de participação dos usuários
Planejamento do projeto (estratégias)	Pesquisa de opinião



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

6 – Articulação em rede:

(Descrever aqui a como ocorrerá a articulação em rede, os serviços públicos envolvidos, as dinâmicas a serem utilizadas etc.)

7. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS (colocar no quadro todo RH que estará disponível para execução do serviço).

	Nome	Função	Carga Horária	Regime Trabalhista	Salário	Encargos	1/3 Férias
01					R\$	R\$	R\$
02					R\$	R\$	R\$
03					R\$	R\$	R\$

8. RECURSOS FÍSICOS EXISTENTES (exemplo)

	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

*Exemplo: Recepção, salas de atendimento, jardins sensoriais, cozinha, brinquedoteca, quadra etc.

9. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES (exemplo)

	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

*Exemplo: computador, cadeira, armário, bebedouro de água, televisão, etc...



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal

GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal

Assistência Social

Visa orçar todas as despesas previstas para a execução do Plano de Trabalho, destacando o custo mensal e total, indicando os valores previstos.

CUSTEIO		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
DESPESAS COM PESSOAL		
Xxxxxx (salários)	R\$	R\$
Xxxxxx (férias)	R\$	R\$
Xxxxxx (encargos)	R\$	R\$
xxxxxx	R\$	R\$
SUBTOTAL	R\$	R\$
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
Xxxxxxx (material de higiene)	R\$	R\$
Xxxxxx (material socioeducativo)	R\$	R\$
xxxxxxx	R\$	R\$
xxxxxx	R\$	R\$
SUBTOTAL	R\$	R\$
VALOR GLOBAL (TOTAL)		
Valor da proposta, conforme previsto em edital	R\$	R\$

**Inserir neste campo apenas os gastos com recursos da parceria. Se necessário (a critério da OSC), inserir outra tabela com os gastos que não serão custeados pela parceria, apenas para nortear as ações a serem executadas.*

**Inserir quantas linhas forem necessárias.*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal

GUARATINGUETÁ



Secretaria Municipal

*11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

Os recursos serão utilizados, de acordo com a disponibilidade financeira, com as seguintes despesas:

RH	Exemplo: Assistente Social, Psicólogo(a), Coordenador, Cuidador, Cozinheira, Auxiliar Administrativo, Faxineiro(a), FGTS, INSS.
MATERIAIS CUSTEIO	DE <u>Exemplo:</u> <u>Material de escritório:</u> Exemplos: Caneta, lápis, borracha, corretivo, régua, cliques, grampeador, perfurador, porta canetas e afins, cartucho ou tonner para impressora, papel sulfite, e.v.a., crepons e afins. <u>Materiais socioeducativo:</u> Exemplos: jogos, livros, brinquedos didáticos, materiais para oficina de artesanato e outras oficinas, lápis de cor, caneta hidrocolor, giz de cera, massinha de modelar, miçangas. <u>Combustível:</u> Exemplos: gasolina, álcool e óleos lubrificantes, reposição de gás de cozinha. <u>Materiais de EPI:</u> Exemplos: luva, máscara descartável, faceshield. <u>Materiais de limpeza / descartável:</u> Exemplos: copo descartável, guardanapo, papel toalha sabão, detergente, desinfetante, álcool gel, papel higiênico, água sanitária, limpador multiuso.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal

GUARATINGUETÁ



Secretaria Municipal

12.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 202X

CUSTEIO	xx	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	TOTAL
RH	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Outras despesas de custeio	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
TOTAL GERAL	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

Data e local.

Dirigente da OSC

Responsável técnico da OSC



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO

_____, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil
_____, CPF nº _____,

DECLARO para os devidos fins que:

- * a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- * a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- * não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público, compromete-se a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Cargo – Nome da OSC
RG e CPF
Telefone e e-mail



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO

_____, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil

_____, CPF nº _____,

DECLARO para os devidos fins que:

- * a OSC não possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas com relação aos usuários com grau III de dependência (conforme a RDC nº502, de 27 de maio de 2021), e nesse sentido, concorda com os termos do edital de chamamento nº xxx/20255 – SMAS, no que se refere a diminuição de 30% do valor por meta pactuada;

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Cargo – Nome da OSC

RG e CPF

Telefone e e-mail



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xx/20xx,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, CEP 12505-470, no município de Guaratinguetá, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado “MUNICÍPIO”;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”;

Em conjunto doravante denominados “Partes” e, individualmente, “Parte”;

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um Termo de Colaboração, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.313, de 18 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis, com chamamento público fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a parceria entre as Partes, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades, consubstanciadas na realização de serviços socioassistenciais de proteção social XXXXXXXXXXXXXXX, desenvolvidos por meio XXXXXXXXXXXX, para até



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e ainda em conformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS, com o Plano Municipal de Assistência Social vigente e com o Plano de Trabalho elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pelo MUNICÍPIO, parte integrante e indissociável deste instrumento e doravante denominado “Plano de Trabalho” ou “Anexo I” (doravante também “Termo” e “Parceria”).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá ao MUNICÍPIO, sem prejuízo às demais obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Colaboração:

- a) Transferir os recursos financeiros discriminados na Cláusula Terceira abaixo, obedecendo ao cronograma de desembolsos estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto desta Parceria, zelando pelo alcance das metas e pela correta aplicação dos recursos repassados, mediante a análise das prestações de contas parciais e final da OSC, bem como, quando entender necessário, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, valer-se do apoio técnico de terceiros, realizar visitas *in loco*, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, e consulta às movimentações da conta bancária, dentre outras ações;
- c) Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da Parceria, contendo as informações estabelecidas na legislação, e submetê-los à Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação para avaliação e homologação;
- d) Orientar a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, bem como assegurar a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do MUNICÍPIO;
- e) Orientar o Gestor da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de controle e fiscalização da execução da Parceria, dentre as quais atuar como interlocutor técnico com a OSC, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, dentre outras obrigações previstas na legislação aplicável;
- f) Apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;
- g) Fornecer à OSC instruções específicas sobre a forma, metodologia e prazos para prestação de contas, observadas as disposições legais e deste Termo, tendo como premissas a simplificação e racionalização dos procedimentos;
- h) Disponibilizar plataforma para prestação de contas pela OSC, permitindo a visualização por qualquer interessado;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



- i) Indicar à OSC a instituição financeira pública na qual deverá abrir conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, para o recebimento e movimentação dos recursos desta Parceria;
- j) Informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas desta Parceria;
- k) Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto desta Parceria em toda a sua extensão e no tempo devido;
- l) Analisar e deliberar sobre eventuais propostas de alteração deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho;
- m) Fornecer atestado de capacidade técnica referente às atividades realizadas pela OSC, quando assim aferida;
- n) na hipótese do Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as suas obrigações;
- o) Aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos e instaurar tomada de contas especiais, quando for o caso;
- p) Publicar o extrato deste Termo de Colaboração e eventuais aditamentos em meio oficial de comunicação; e
- q) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações estabelecidas na legislação sobre este Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

2.2. Caberá à OSC, sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração:

- a) Executar fielmente o objeto desta Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, com as cláusulas pactuadas, normas específicas das políticas públicas setoriais e demais legislação aplicável, adotando todas as medidas necessárias à correta execução desta Parceria;
- b) Zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos no âmbito desta Parceria e aplicá-los integralmente para o cumprimento do objeto da Parceria, inclusive os eventuais rendimentos de aplicações no mercado financeiro;
- d) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto desta Parceria;
- e) Manter e movimentar os recursos financeiros desta Parceria em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;
- f) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com os serviços socioassistenciais objeto desta Parceria;
- g) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Prestar contas ao MUNICÍPIO de acordo com a forma, metodologia e prazos previstos neste instrumento e nas instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO;

i) Permitir o livre acesso do Gestor, da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da administração pública municipal, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução das atividades, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

j) Observar, nas compras e contratações com os recursos desta Parceria, os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência e transparência na aplicação dos recursos;

k) Comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

l) Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

m) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta Parceria e os documentos originais que compõe a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

n) Divulgar na internet e em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, no mínimo, as informações sobre esta Parceria requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos Comunicados emitidos pelo TCESP;

o) Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do MUNICÍPIO em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;

p) Submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento;

q) Comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;

r) Manter, durante toda a vigência desta Parceria, as condições iniciais de autorização e habilitação, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à sua área de atuação; e

s) Garantir aos usuários um espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade (conforme normas da ABNT), habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



seguintes dotações nº XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX, indicadas no edital de chamamento XX/20XX.

3.3. A liberação dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, o qual sempre deverá guardar consonância com as metas da Parceria, obedecendo aos valores e datas nele definidos.

3.4. As parcelas dos recursos serão retidas nos seguintes casos, até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver atraso injustificado na apresentação das prestações de contas e documentos solicitados pelo MUNICÍPIO;
- b) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- c) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- d) quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas relacionadas à execução da Parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pagar remuneração aos seus dirigentes;
- d) pagar despesas a título de taxa de administração;
- e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
- f) utilização de valores para pagamento de período no qual o funcionário não esteve vinculado ao plano de trabalho vigente;
- g) utilizar os recursos oriundos da parceria para investimentos em aquisição de equipamentos, materiais permanentes, veículos, construção, reforma, reparos e manutenção de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política de assistência social.

4.2. A OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor das despesas com os valores aprovados no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1. As prestações de contas terão o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

5.2.A OSC deverá apresentar prestações de contas trimestrais, em até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada trimestre de vigência deste Termo, e a prestação de contas final, consolidando as informações de todo o período da Parceria, até 90 (noventa) dias contados do término da vigência desta Parceria.

5.2.1. Caso a duração desta Parceria exceda 01 (um) ano, a OSC também deverá apresentar prestação de contas anual, nos moldes solicitados pelo tribunal de Contas do estado de São Paulo, referente ao exercício, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente.

5.2.2. A Gestão de Parcerias ficará encarregada de solicitar a prestação de contas, informando os documentos necessários.

9 As prestações de contas parciais serão compostas por Relatório de Execução do Objeto e por Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da OSC.

5.3.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

- a)** as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b)** a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- c)** os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

5.3.2 O Relatório de Execução Financeira deverá conter a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho, acompanhada dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da Parceria, da conciliação bancária e, quando houver, o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, e cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP (ou documento equivalente), bem como outros documentos comprobatórios.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

5.3 Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de demais documentos comprobatórios que julgar necessário.

5.4.1. Os originais dos documentos deverão ser apresentados ao Gestor, para que este ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

5.4.2. As notas, comprovantes fiscais ou recibos dos fornecedores e prestadores de serviços deverão ser emitidos em nome da OSC, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas quando necessário.

5.4.3. As notas fiscais, holerites e os demais documentos comprobatórios das despesas devem ser emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento.

5.5. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

5.5.1. Até que se institua ou disponibilize a plataforma eletrônica mencionada nesta Cláusula, as prestações de contas serão realizadas na forma a ser indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

6.1. Durante o período de vigência deste Termo de Colaboração, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, sendo necessário, para tanto, disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até XX (XXXXXX) de XXXXXX de 20XX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, nos termos da lei.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. A celebração do presente Termo de Colaboração não concede a qualquer Parte qualquer direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades e os direitos de propriedade intelectual do outro Parte, ou, ainda, sobre os resultados por este obtidos. As Partes, dessa forma, na execução deste Termo de Colaboração, comprometem-se a respeitar todos os direitos de “copyright”, marcas registradas, patentes, direitos autorais, sigilo comercial ou outros de propriedade intelectual da outra Parte, entre si e perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

10.1 Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo de Colaboração deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

I. Para o MUNICÍPIO:

Sr.: XXXXXXXXXXXXXXXXX;
e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
Endereço: XXXXXXXXXXX - Guaratinguetá-SP;

II. Para a OSC:

Sr.: XXXXXXXXX;
e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ;
Endereço: XXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP.

10.2 As comunicações que tenham por objeto informar o descumprimento de quaisquer cláusulas ou disposições deste Termo de Colaboração e/ou que reportem a intenção de rescindi-lo ou resili-lo deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da Parte signatária e postadas por meio hábil para a comprovação de seu recebimento.

10.3 As Partes concordam que o correio eletrônico constitui meio hábil e será utilizado no processo de comunicação deste Termo de Colaboração, sendo que o envio de e-mail de uma Parte ao outro será válido para a formalização de posições, solicitação de informações, dentre outras comunicações.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A execução do presente Termo de Colaboração comprovadamente em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável poderá, garantida a prévia defesa, com a concessão de um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados de notificação escrita relatando o desacordo para resposta da OSC e o respeito ao contraditório, ensejar à OSC a aplicação pelo MUNICÍPIO das sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

12.1. No caso de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I. assumir a responsabilidade pela execução do restante as atividades previstas no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

II. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I. denunciado por qualquer das Partes a qualquer tempo, ficando as Partes responsáveis somente pelas obrigações contraídas até a data do efetivo encerramento, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido por qualquer das Partes, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento pela outra Parte de quaisquer das cláusulas pactuadas, caso tal inadimplemento não houver sido sanado dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação escrita enviada a Parte inadimplente; e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pelo outro partícipe.

III. extinto automaticamente, caso todas as obrigações das Partes no âmbito deste instrumento sejam cumpridas.

13.1.1. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em meio oficial de comunicação, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Colaboração não poderão ser cedidos por nenhuma das Partes a terceiros.

15.2. Para os fins deste Termo de Colaboração, nenhuma das Partes deverá ser considerada como representante ou agente da outra, tampouco se estabelecerá qualquer tipo de vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre as Partes ou entre uma Parte e os empregados, prepostos e eventuais subcontratados da outra Parte.

15.3. Eventual tolerância de uma Parte a infrações ou ao descumprimento das condições estipuladas no presente Termo de Colaboração, cometidas pela outra Parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o Termo de Colaboração assegurem às Partes.

15.4. A invalidade de uma ou mais disposições deste Termo de Colaboração não poderá ser invocada como motivo para invalidar o Termo de Colaboração como um todo, subsistindo as demais disposições constantes neste instrumento integralmente válidas e exigíveis.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

EDITAL DE CHAMAMENTO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Guaratinguetá - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente certas e ajustadas, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelas Partes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Guaratinguetá - SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CNPJ: 46.680.500/0001-12

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
RG nº:
CPF/MF nº

Nome:
RG nº:
CPF/MF nº



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

ATA Nº 09 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 23 de Junho de 2026 às 16:00 hs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá-SP, localizado na Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá – SP

No dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniram-se de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá-SP, localizada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá – SP os conselheiros representantes titulares e suplentes do Poder Público: Eliomara Aparecida Buzzatto Costanti, Luis Paulo Alves da Cruz, Sandra Valéria Soares; Representante Titular da OAB, 19ª Subseção de Guaratinguetá Doutora Vivian Silva Fontes, Titulares e Suplentes da Sociedade Civil: Germano Voigtel (Casa do Puríssimo Coração de Maria), Jéssica Ferreira Mercadante (SASIMG), André Junqueira Prevatto (Casa da Criança Laura Vicuña - Obra Social Nossa Senhora da Glória), Rosângela Monteiro Caltabiano (ILA), Laila Roberta Ferraz Batista (Projeto Espaço Amigo), e ouvintes representantes da sociedade civil: Alessandra de Paiva Ferreira Machado (APAE), Mariana Mathidios (Guarda Mirim), Ana Lucia Zangrandi (Guarda Mirim) Yasmin Cipolli Pereira (Casa Betânia), Leiliane Cristina Cursino Ribeiro (Obra Auxiliar Santa Cruz), Georgiano Joaquim Pereira Antonio dos Santos (ouvinte – CREAS) Jurandir Lopes de Carvalho (Gota de Leite), Mônica C. Santos Gonçalves (SOS), Marta Angélica Soares Barbosa (SOS), Ricardo Junqueira Teberga (Secretário Municipal de Assistência Social), Camila Pereira Lazarini (Gestora de Parcerias da SMAS). A reunião iniciou-se com a Presidente Vivian cumprimentando a todos os presentes e dizendo que a reunião foi convocada em caráter extraordinário, conforme solicitação lida na última reunião ordinária a qual foi enviada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, para aprovação da Homologação das Prestações de Contas do Edital 001/CMDCA/2025. A Sra. Leiliane, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, falou sobre a reunião da Comissão realizada em nove de junho de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde tiveram acesso à documentação referente a prestação de contas dos projetos aprovados no edital de chamamento público nº 01/2025; nessa reunião, tiveram oportunidade de analisar notas fiscais, relatórios das atividades realizadas, e também, acesso ao parecer financeiro elaborado pela Gestão de Parcerias da SMAS; diante dessas análises, a Comissão aprovou as prestações de contas. Após esse relato, a Presidente Vivian fez a leitura do documento entregue pela comissão de monitoramento e

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

avaliação, qual seja a ata da mencionada reunião do dia 09 de junho; Realizada a leitura da ata e colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu recebimento e realizou a leitura dos documentos redigidos pela gestão de parcerias da SMAS que descreviam a homologação dos relatórios de execução do objeto e parecer financeiro. Vivian indagou Camila, Gestora de Parcerias da SMAS, perguntando se a orientação de agora em diante relativo às prestações de contas seguirão o padrão do sistema da AUDESP e destacou a importância da padronização das prestações de contas de todas as organizações a fim de se adequarem ao sistema da AUDESP – Sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso esta seja a orientação de agora em diante. A Sra. Camila, Gestora de Parcerias da SMAS, pediu a palavra e falou que todos os relatórios e prestações de contas dos projetos do edital de chamamento público nº 01/2025, estavam de acordo com as normas e que as alterações que foram solicitadas foram prontamente atendidas, parabenizando os responsáveis. Esclareceu, também, a necessidade de todas as instituições estarem atentas a fim de se adequem ao sistema AUDESP, que provavelmente será sim o padrão daqui para frente; que as novas parcerias e contratos deverão estar nesse padrão e recomendou que os projetos incentivados através do FUMCAD no ano de 2025, os quais foram certificados para captação de recursos próprios, que estes devem se adequar também a esse sistema. O Conselheiro Germano (Casa do Puríssimo) pediu a palavra e disse que sente falta de uma diretriz única para as adequações, que se terá um padrão a seguir será o melhor caminho pois não adianta ficar de alteração sobre alteração, em idas e vindas de planilhas sem direção exata do que deve seguir. Camila concordou e disse que é importante observar o local de execução das atividades dos projetos não podendo ser em município diverso de Guaratinguetá; Germano observou que um dos projetos incentivados terá que corrigir essa informação; Camila disse ainda, que é importante observar também nos próximos editais o público atendido, que não pode haver sobreposição de financiamento, ou seja não pode acontecer do mesmo público, que está no projeto já financiado por outro contrato, ser financiado pela parceria com o FUMCAD. O Conselheiro André (Laura Vicunha) sobre o próximo edital do CMDCA em 2026, disse que seria interessante que fizesse como o CONDECA-SP fez, ou seja, que o edital preveja o financiamento direto e também a certificação individual para captação de recurso próprio. Vivian concordou e disse ainda que tem informações que atualmente o CONDECA-SP tem emitido certificados de autorização para captação direta que contem a informação de sujeito a alterações, ou passível de alterações, ou algo assim, provavelmente já vislumbrando que o plano de trabalho ou planilha financeira daquele projeto social aprovado possa realizar futuras adequações caso seja necessário, como por exemplo atuação de preços considerando o passar do tempo, que essa seria uma opção interessante de analisar também. Georgiano disse que também achava interessante, porém, o ponto crucial disso seria se atentar para que tudo isso esteja descrito, expresso no edital caso o CMDCA aprove, Camila reforçou essa informação, de que tudo deve estar previsto no edital. Vivian

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12) 3122-3157

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

parabenizou a comissão mais uma vez, pelo brilhante trabalho realizado, pela observância dos critérios e disse que é raro uma comissão de voluntários com tamanho comprometimento assim. Na sequência, disse que vamos para os próximos editais então, e neste momento, indagou o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Ricardo Teberga, sobre os trâmites atualmente tanto para os projetos que já captaram recursos via FUMCAD quanto para o pretenso edital com tema já aprovado pelo CMDCA no valor de R\$ 2 milhões e quatrocentos mil reais; o secretário disse que o pedido para aprovação da suplementação dentro do Plano de Contas do Município, foi encaminhado para a Câmara Municipal e entrará na pauta da sessão da câmara legislativa, amanhã, dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, a partir das quinze horas. A presidente Vivian solicitou a todos os presentes que se dirigissem a Câmara Municipal amanhã para prestigiar e apoiar esse importante momento mostrando aos senhores vereadores o interesse das organizações em fazer um bom trabalho para o município. O secretário concordou; na sequência, Vivian retomou a leitura dos documentos de Homologação dos relatórios de execução dos projetos aprovados no edital de chamamento público nº 01/2025 e parecer financeiro entregues pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que foram aprovados com nove votos. A Sra. Rosangela (ILA) sugeriu que os vídeos desses projetos sejam veiculados nas redes sociais, para dar maior credibilidade às instituições. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e está ata lavrada por Eliomara Aparecida. BuzzattoCostanti, conselheira, segunda secretária do cmdca, secretariando os trabalhos.

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

ATA Nº 04 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 05 de Março às 14:00 hs, no Auditório Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Condessa de Fontin, Guaratinguetá..

No dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se de forma presencial, os conselheiros representantes titulares e suplentes do Poder Público: Sérgio Ricardo de Sousa, Eliomara Aparecida Buzzato Constanti, Eliane da Cruz Abou Hala, Geogiano Joaquim P. A. dos Santos, Luiz Paulo S. da Cruz. Titulares e Suplentes da Sociedade Civil: Laila Roberta Ferraz Batista (Projeto Espaço Amigo), Amanda Velloso (Obra Social Nossa Senhora da Glória - CEI Francisco e Idalina Guimarães), Márcia Regina Moscato Amoroso (ILA), Eliane Helena da Silva (APAE Guaratinguetá), Cintia Giane Liemes Steijer (Pais e Responsáveis), Jéssica F. Mercadante (SASIMG), Representante Titular da OAB, 19ª Subseção de Guaratinguetá Vivian Silva Fontes e visitantes/ouvintes: Marta Angélica Soares Barbosa (S.O.S), Fernanda M. F. Araújo (S.O.S), Marilissa Aires P. da Silva (S.O.S), Ana Lucia Torres Zangrandi (Guarda Mirim de Guaratinguetá), Germano Voigtel (Casa do Puríssimo), Leiliane Cristina Cursino Ribeiro (Obra Social da Santa Cruz), Márcia Del Monaco (Creche Chico Xavier). A reunião iniciou-se com a Presidente Vivian cumprimentando a todos os presentes **1. Leitura e Aprovação das ATAS de reuniões anteriores:** A presidente Vivian realizou a leitura da ata da reunião de novembro de 2025; após a leitura a ata foi aprovada por unanimidade. **2. Leitura e Recebimento de Ofícios e Comunicações: 2.1 Comunicação encaminhada pela assistente social Bruna D. O. Santos:** Realizada a leitura do documento informando seu desligamento da função técnica junto a instituição Serviço de

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP. E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12) 3122-3157

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

Obras Sociais a partir de 04 de fevereiro de 2026; **2.2 e-mail do Instituto Lucas**

Amoroso: Projeto 'Por um Mundo Mais Brincante: email solicitando esclarecimentos e orientação com relação ao escritório de captação de recursos contratado pela instituição à época da aprovação do projeto que alega valores captados e encaminha recibos. Após leitura dos documentos, colocado em votação, o colegiado deliberou pelo envio de um ofício para a Instituição solicitando esclarecimentos de dúvidas considerando que o texto da mensagem diverge dos recibos. **2.3: documentos Obra Auxiliar Santa Cruz** referente a eleição de nova diretoria. O documento foi recebido. A Presidente Vivian reconheceu os trabalhos da técnica Leiliane, presente na reunião, por seguir na íntegra a resolução prevista para este serviço onde determina a atualização.

2.4: Convite Defensoria Pública projeto 'Ouvidoria Itinerante: a ser realizado no dia 09 de março de 2026, às 15h00, a conselheira Amanda se manifestou após a leitura do convite, sobre a importância da comunidade estar presente para que a Defensoria Pública possa acompanhar as demandas institucionais, sociais e coletivas do município pois só conseguirão atuar com dados e só serão obtidos com a participação popular nestes espaços. **2.5: CIEE "saber virtual":** Realizada a leitura do documento sobre os cursos oferecidos; **2.6: Casa Betânia referente ao desligamento e admissão da responsável técnica do serviço:** Leitura do texto que informou que Yasmin Cipolli Pereira é a nova assistente social. **2.7: Ofício 003/2026: Casa do Puríssimo Coração de Maria:** Leitura do ofício de indicação do novo suplente para cadeira da representação da Proteção social Básica anteriormente representada pela ex-conselheira Ginandrea, sendo então a partir desta data o indicado é Germano Voigtel, novo conselheiro suplente; após a leitura a presidente passou a palavra ao novo conselheiro que agradeceu a acolhida, se colocou a disposição do conselho. Na sequência, a presidente disse que estar no CMDCA deve ser considerada a função principal dos atores no sistema de garantia de direitos e que a condução dos trabalhos serão sempre discutidas em colegiado em prol dos serviços à criança e ao adolescente do município. **2.8: Escala do Conselho Tutelar março/26:**

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

Realizada a leitura do documento, não houve manifestação dos presentes; **2.9: Ofício 099/CT/2026:** Realizada a leitura do documento que informou que CT Meire F. B., obteve 03 (três) dias de afastamento médico, a partir de 02/03/26; **2.10: Prazo Anual Previsto nas Resoluções 001, 002, 003 e 004/23:** A presidente informou sobre o prazo anual a ser expirado no dia 30 de março, conforme ocorre todos os anos e sugeriu que o cmdca envie apenas um email lembrete para o mailing cadastrado apenas como reforço das resoluções vigentes; colocada a sugestão em votação, foi aprovada por unanimidade; na sequência a ouvinte Tatiane membro da Comissão de análise de documentos, sugeriu que seja encaminhado também o material construído pela comissão em 2025, que pode contribuir com os trabalhos das oscs; colocada em votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade; **2.11: email SOS Grupo Juvenil:** Realizada a leitura do e-mail de solicitação de protocolo do cmdca; à seguir foi passada a palavra para os representantes da Instituição, onde a coordenadora pedagógica Marilisa explicou que a instituição aderiu a novos curso profissionalizantes pela plataforma gov, mas que existe um espaço de solicitação de número de protocolo do cmdca nesta plataforma; Vivian explicou que considerando a Resolução do CMDCA relativa a este serviço, bem como, o regimento interno deste conselho não há previsão para que o cmdca emita protocolos, somente o nº do registro e que há prazos também previstos na resolução para estas solicitações, mas ante a explicação das representantes na reunião, colocou em votação para que seja alterado o certificado de registro da OSC acrescentando os novos arcos excepcionalmente, mas que deverão ser avaliados pela Comissão para manutenção do registro ; o colegiado aprovou por unanimidade; a presidente solicitou aos representantes da instituição que formalizem quaisquer requerimentos via ofício numerado da instituição e não apenas mensagem de texto via email, para que possam sempre serem identificados. **2.12: Portaria nº14.209 de 24 de janeiro de 2025- casos de vacância:** Foi apresentado ao colegiado a atual composição deste conselho, identificando vacância na suplência das representações da educação (suplente) e da proteção básica (titular).

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

Realizada a projeção em tela para todos, a presidente realizou a leitura do Regimento Interno do CMDCA, especialmente do Art 6º que prevê que no caso de vacância assumirá a vaga o suplente correspondente e o Presidente solicitará oficialmente ao órgão, entidades ou movimentos representados a escolha de outro suplente, nos termos da lei. A presidente disse que já foi mencionado em reuniões anteriores sobre a possibilidade das OSC dos seguimentos se organizarem e indicarem um novo representante e caso não cheguem a um consenso, seria necessário que o CMDCA realizasse uma nova assembléia, na sequência, foi aberta a palavra para manifestação do colegiado, não havendo novas sugestões, a presidente colocou em votação a possibilidade das próprias OSC se reunirem e indicarem em consenso seus representantes, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros; **2.13: Orientações sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Leitura da NOTA PÚBLICA 01, de 19 de janeiro de 2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o seguinte Cronograma conferencial: Conferências Livres: fevereiro a junho de 2026 e fevereiro a julho de 2027; Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: fevereiro a junho de 2026 e novembro a dezembro de 2026; Conferências Estaduais: fevereiro a julho de 2027; 13ª Conferência Nacional: outubro de 2027.; após a leitura do documento, a presidente mencionou sobre o fato de que o ano de 2026 acontecerão copa do mundo nos meses de junho e julho e eleições nacionais no mês de outubro de 2026; após debate o colegiado deliberou pela realização da Conferência Municipal na primeira semana de junho de 2026. **2.14. Plano de Ação CMDCA:** Realizada a leitura do plano de ação do CMDCA aprovado no ano de 2024 para vigência de 2025 a 2027, em relação ao valor para editais das Osc parceiras, constatou-se que o valor previsto não contempla a pretensão do cmdca atual de fazer um edital que pretende financiar até 10 projetos no valor de R\$ 240 mil reais cada, totalizando dois milhões e quatrocentos mil reais; colocado em votação para que o plano seja aditado passando a

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

constar esse valor na página 17 no ano de 2026; foi aprovado por unanimidade; **Pauta sigilosa:** leitura do e-mail recebido com a demanda da UBS do município. Sendo deliberado pelo colegiado que a demanda seja encaminhada para o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se e a ata foi lavrada por mim, Amanda dos Reis Velloso F. Sebok, conselheira, secretariando os trabalhos.



R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

ATA Nº 05 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia **09 de abril às 14:00 hs**, no Auditório Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Condessa de Frontin, Guaratinguetá.

No dia **nove de abril** de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se de forma presencial, os conselheiros representantes titulares e suplentes do Poder Público: Eliomara Aparecida Buzzato Constanti, Luiz Paulo S. da Cruz e Sandra Valéria Soares. Titulares e Suplentes da Sociedade Civil: Laila Roberta Ferraz Batista (Projeto Espaço Amigo), Amanda Velloso (Obra Social Nossa Senhora da Glória - CEI Francisco e Idalina Guimarães), Eliane Helena da Silva (APAE Guaratinguetá), Jéssica F. Mercadante (SASIMG), Germano Augusto V. Oliveira (Casa do Puríssimo Coração de Maria), André Junqueira Prevatto, Rosângela Monteiro Caltabiano (ILA). Representante Titular da OAB, 19ª Subseção de Guaratinguetá Vivian Silva Fontes e visitantes/ouvintes: Tatiane P. da Silva (Guarda Mirim), Mariana Mathidios (Guarda Mirim), Caio Henrique de O. Pereira (Guarda Mirim), Victor Vinicius dos Santos (Guarda Mirim), Maria Julia Oliveira Cornélio (Guarda Mirim), Ryan Almeida Bernardes (Guarda Mirim), Talles Leandro de Paulo da Cruz (Guarda Mirim), Anice de Cássica Nogueira (Comunidade Anuncia-me), Ricardo Antonio Aqueda (Ong Novo Amanhã), Yasmim Cipolli Pereira (Casa Betânia), Tayane K. Farias (Casa Betânia), Leiliane Cristina Cursino Ribeiro (Obra Auxiliar Santa Cruz), Maria Fernanda Cardoso (Escola Virgílio Rosa), Marilissa Aires C. da Silva (SOS) A reunião iniciou-se pela Presidente Vivian, que fez os cumprimentos a todos os presentes. **1 – Leitura e Aprovação da Ata de Reuniões Anteriores:** Vivian informou que nesta reunião irá refazer a leitura da ata da reunião de fevereiro de 2026 novamente e também a leitura da ata da reunião extraordinária online de março de 2026. Iniciada a leitura da ata nº 3 que já havia sido aprovada na reunião extraordinária de março, esta foi relida apenas para conferência final junto ao colegiado; na sequência a presidente iniciou a leitura da ata da reunião ordinária de 05 de março de 2026; finalizada as respectivas leituras e colocadas em votação, foram aprovada por unanimidade. **2- Leitura dos Ofícios e Correspondências Recebidas: 2.1: Justificativa de ausência:** leitura da

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

justificativa de ausência enviada pela Conselheira Rosângela Monteiro e dado o acolhimento do pelo colegiado. **2.2: Justificativa de ausência:** leitura da justificativa de ausência da Conselheira Sheyla Ruas; acolhido o documento pelo colegiado; oportunamente foi manifestado que tem sido notada a ausência dos membros representantes da secretaria de saúde nas reuniões presenciais; a presidente então colocou em votação a emissão de um ofício requerendo informações desta representação; colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **2.3: SOS- Grupo Juvenil:** leitura do Ofício nº 12 que descreve a atualização de dados da nova assistente social; ofício nº 13 dados profissional da psicologia, ofício nº 014 dados da coordenadora pedagógica; realizada a leitura e recebimento pelo colegiado. **2.4: Ofício MP 053/2026-3 PAF:0276.0000557/2025:** realizada a leitura, a presidente Vivian lembrou que trata-se da mesma reunião a qual foi informada no grupo dos conselheiros no whatsapp, onde todos foram convidados a estarem nos dias agendados pelo Ministério Público e os conselheiros Amanda, Georgiando, Hesdras, Sérgio Ricardo, Luiz Paulo, André e a técnica da rede e integrante da comissão de evasão escolar do CMDCA Tatiana estiveram presentes nas ocasiões; a primeira reunião teve como tema o fluxo de atendimento em casos de evasão escolar e o cmdca como integrante da rede SGD ficou de articular com a assessoria de comunicação a impressão de uma cartilha informativa sobre este fluxo que poderá ser distribuída nas escolas do município embora os atores da rede já estivessem cientes, por estarem presentes e representados na referida reunião, na ocasião o conselheiro Luiz Paulo pediu a palavra e compartilhou que esteve em uma reunião com essa temática em âmbito municipal, onde os dados apontam que a rede de educação municipal não possui casos significativos sobre a evasão mas que mesmo assim assumiram enquanto Secretaria Municipal, a responsabilidade de elaborar o protocolo de atuação que as escolas municipais irão seguir quando houver esta demanda, o conselheiro também compartilhou que o município não tem esperado dados para agir e já está capacitando todos os servidores para impedir que isso se torne dado real dentro da rede municipal também. Vivian agradeceu a partilha e reiterou que o material do fluxo, estabelecido em reunião com MP será divulgado ao colegiado assim que assessoria de comunicação da prefeitura confirmar se poderá confeccionar gratuitamente e enviar a arte visual; **2.5: MP 3ªPJ / PAA nº 76.0000516/2025 - Ofício nº 052/2026-3:** Assim como o assunto anterior, a presidente informou que esta foi a segunda reunião ocorrida na sede do MP, a qual igualmente foi informada no grupo de trabalho do CMDCA no whatsapp; nesta segunda reunião, os assuntos

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

foram a nova sede do conselho tutelar onde o cmdca se comprometeu a visitar imóveis e emitir um parecer para auxiliar o executivo municipal na escolha do imóvel mais adequado; também foi abordado o assunto de estudo de alterações na lei municipal nº 4.788/2017 no capítulo conselho tutelar, escala de trabalho, remuneração para plantões de final de semana e sobre isto, restou acordado que a secretaria municipal de assistência social junto a secretaria de administração e o cmdca, fariam um grupo de estudos para verificar as possibilidades desta alteração legal; A presidente Vivian compartilhou com os presentes que a questão da nova sede do conselho tutelar, já tinha um processo de locação em andamento na prefeitura conforme foi verbalizado pelo prefeito e pelo secretário e subsecretário de assistência social que estavam presentes e que já estava em fase avançada para finalização da locação mas que ao CMDCA visitar o respectivo imóvel, entendeu que a casa em questão teria mais dificuldades na adaptação para atender os requisitos de acessibilidade, portanto foram visitados outros 03 imóveis com fotos incluídas no parecer emitido onde um destes localizado na Rua Domingos Rodrigues Alves (próximo ao restaurante Dellamare) pareceu ser o mais indicado por estar recentemente reformado, localizado na área central do município e com os critérios de acessibilidade contemplados. **2.6:SOS- Ofício nº 15/2026:** Alteração do certificado da SOS com os novos arcos ocupacionais: Realizada a leitura; colocada em votação para que o caso fosse submetido à comissão de análise de documentos; foi aprovado por unanimidade; **2.7:OFÍCIO Nº:123/CT/26:** realizada a leitura do documento que solicita a relação das Organizações da Sociedade Civil Inscritas no CMDCA. Passada a palavra ao colegiado, a Conselheira Amanda sugeriu que considerando o período de análise e monitoramento das inscrições, que aguardasse o novo parecer da comissão para enviar uma lista atualizada das certificações. A Conselheira Rosângela disse que não estava entendendo a solicitação descrita no documento pois estava considerando que o próprio cmdca já realiza o monitoramento e fiscalização das oscs, além da secretaria de assistência social também possuir uma comissão de monitoramento, portanto qual seria o motivo do conselho tutelar também querer realizar fiscalização se há a previsão de trabalhar em rede. O conselheiro Germano sugeriu a possibilidade de enviar um ofício requerendo melhores esclarecimentos sobre qual tipo de fiscalização estava sendo pretendida, se seria algo diverso dos órgãos que já fazem, se seria administrativo/estrutural. Rosângela também pontuou que sendo representante de uma osc não vê problema nenhum que haja fiscalizações e é até muito bom que isso ocorra, mas não estava

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP. E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

entendendo o motivo da solicitação já que o trabalho já acontece por parte de outros órgãos da rede. A presidente pediu a palavra no debate e disse que há a previsão legal para a solicitação feita pelo CT até mesmo sem o envio de listagem pelo CMDCA e que sendo legítima a cobrança deverá ser colocado em votação sobre como prosseguir e que há sim uma falha de não publicação da listagem do ano de 2025 no site do CMDCA. Colocado em votação que o cmdca envie a lista atual, foi aprovado pela maioria, com dois votos discordantes. **2.8: Ofício nº01/2026 Casa Betânia:** leitura do documento que descreve o desligamento do coordenador anterior e os dados da nova coordenação do Serviço de Proteção Social Casa Betânia: Tayane Farias, presente na reunião, acolhida pelo colegiado com as boas vindas; **2.9: Email Cíee Camila M. de Souza- Licença Maternidade / Férias:** realizada a leitura do e-mail que comunica que a conselheira estará de licença maternidade e férias até o mês de julho de 2026. **2.10: SOS- Grupo Juvenil:** Convite Evento Março Mulher: a presidente Vivian sugeriu que todos os eventos das OSC's sejam encaminhados também nos contatos particulares, pois como a caixa de email recebidos do cmdca tem a leitura e recebimento nas reuniões, pode acontecer do evento já ter ocorrido quando for dado o recebimento pelo colegiado. **2.11: OFÍCIO Nº 144 CT 26: Atestado médico do Conselheiro Cavalca.** Realizada a leitura e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade para que seja feito o encaminhamento para secretaria municipal de administração para averiguações e providências cabíveis, considerando a dificuldade de compreensão dos dados apresentados. **2.12: Resposta ao ofício 014/CMDCA/2026; Jussara:** Leitura do e-mail recebido em 19 de março de 2026 da ex conselheira tutelar constante da lista de processo eleitoral anterior, a qual foi umas das convocadas conforme orientação do MP e deliberação do colegiado sobre as vacâncias no conselho tutelar atual; a presidente informou que todos foram convocados oficialmente através de seus emails, no entanto, na caixa de email do cmdca houve apenas a resposta desta ex conselheira e até o momento ausência de resposta dos demais; sendo assim, sugeriu que o cmdca deliberasse para que haja uma segunda tentativa de convocação, porém, presencialmente na residência dos convocados com cópia /protocolo da convocação e para isso, seria necessário que o cmdca requeresse apoio da secretaria de administração para que fizesse esse trabalho através do veículo e motorista desta secretaria considerando que o cmdca não possui essa estrutura; colocada essa sugestão em votação, foi aprovado por unanimidade. **2.13: 3ªPJ / PAA nº 0276.0000516/2025** - realizada a leitura da Ata da

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

Reunião ocorrida em 20/03/2026 no MP conforme já mencionado anteriormente; ata essa encaminhada por email pelo MP; **2.14: Ofício GMG nº 043/2026- Guarda Mirim de Guaratinguetá:** Leitura do documento onde a OSC apresenta o Comitê de Participação dos adolescentes e aprendizes (CPAA) e solicita a participação dos integrantes nas reuniões do CMDCA. Após a leitura do ofício, a Sr.^a Tatiane técnica da instituição, pediu a palavra para apresentar a proposta que vem sendo realizada. A presidente passou a palavra para os adolescentes integrantes deste comitê, solicitando que subissem ao palco para realizar a apresentação pessoal. A presidente disse que a presença deles e iniciativas assim causam uma alegria imensa para o colegiado que trabalha para eles e por eles; na sequência solicitou aos presentes uma salva de palmas para os adolescentes integrantes deste comitê como incentivo e boas vindas. **2.15: 3ºPJ / NF nº 0276.0000186/2026 - Ofício nº 059/2026-3:** leitura do documento que solicita as devidas providências e apuração quanto ao caso relatado pelo MP envolvendo uma Conselheira Tutelar no exercício da função que de acordo com a previsão na lei municipal nº 4.788/2017 exige a dedicação exclusiva, conforme prevê o artigo 69,§ único; Colocado em votação o encaminhamento do ofício para comissão de ética do CMDCA; foi aprovado por unanimidade. **2.16: Email: Solicitação de transporte para consulta médica:** leitura do email encaminhado por um cidadão, PCD e conselheiro do CMDPD; onde descreve a situação do transporte oferecido pela secretaria municipal de saúde que leva seu filho para tratamento médico juntamente a mãe considerando que é uma criança, no entanto, ocorrem de madrugada sendo desgastante para ambos; A conselheira Rosângela pediu a palavra e disse que tem conhecimento por conta da OSC que está na diretoria, que atende o público PCD, que essa é uma realidade de muitos assistidos do ILA, que dependem do transporte público da secretaria de saúde para os seus tratamento fora do município, que realmente é desafiador e cansativo para os pacientes e familiares que muitas vezes perdem o dia de trabalho para acompanhamento. A presidente disse que o CMDCA como ator da rede SGD, pode receber relatos de demandas como essa para um melhor embasamento e noção destas situações, para que sejam oficiados os órgãos competentes visando uma melhor solução, que seria importante a rede SGD informar oficialmente o CMDCA para termos de onde partir, mas que sobre esse caso que chegou por email, sugeriu que seja encaminhado por ofício para a secretária de saúde para eventuais respostas e providências; Colocada a sugestão em votação, foi aprovada por unanimidade. **2.17: Ofício SMAS nº: 95/2026:**

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12) 3122-3157

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

Realizada leitura do ofício que solicita as atas de aprovação do cmdca para início do processo de suplementação orçamentária para uso do FUMCAD para realização do edital de chamamento público de financiamento de projetos sociais no valor de R\$ 240 mil reais cada; após a leitura a presidente informou que tais assuntos foram deliberados na reunião ordinária de fevereiro de 2026 e posteriormente novamente em março de 2026, por isso houve a convocação da reunião extraordinária de março de 2026 para que ambas as atas fossem lidas e posteriormente encaminhadas para a SMAS dar andamento nas devidas providências; **2.18: Escala CT Abril 2026:** realizada a leitura, a presidente disse para os presentes sobre a possibilidade de solicitar a escala via e-mail. **2.19: Ofício CT nº 178/2026:** leitura do documento que descreve que a Conselheira Tutelar Mireli Betti Fernandes Barbosa, fruirá de 05 (cinco) dias de férias, no período de 22 a 26 de abril de 2026; **2.20: Edital Cultura nos Territórios- Fundo Marielle Franco:** leitura do email com as informações deste edital e prazo das inscrições, a presidente disse que seria importante que as OSCs buscassem informações que estão disponíveis na internet e tentasse participar. **2.21: Instituto Ranai- Equipes multiprofissionais na educação:** Leitura do e-mail de divulgação da Live destinada à educação. O Conselheiro Luiz Paulo solicitou que enviasse as informações no grupo de whatsapp para que ele divulgasse com a rede da educação. **2.22: CT s/nº:** solicitação de informações sobre a adesão ao serviço de proteção social básica no domicílio para gestantes e crianças; após a leitura foi colocado em votação o encaminhamento para secretaria de assistência social solicitando tais informações; foi aprovado por unanimidade. **2.23: Justificativa de ausência:** leitura da justificativa de ausência da conselheira Sandra Valeria; dado o recebimento e acolhida justificativa. **2.24: Ofício Circular nº 11/2026/CONANDA:** leitura do documento destinado aos CMDCA's. Colocado em votação o encaminhamento para Secretaria de Assistência Social; foi aprovado por unanimidade. **2.25: Campanha Imposto Solidário- Abril 2026;** a presidente Vivian falou sobre a importância dos conselheiros contribuírem com a campanha nas organizações e junto aos escritórios de contabilidade para atingir doadores, considerando o período de Declaração do Imposto de Renda. A Conselheira Eliane sugeriu que o material da comunicação seja enviado para as OSCs realizarem as campanhas em suas mídias sociais; a sugestão foi aprovada por unanimidade. **2.26: Evento Maio Laranja 2026;** A presidente Vivian disse que as ações ocorridas nos últimos anos tiveram como foco a participação da criança e do adolescente mas que existem novas legislações e situações de enfrentamento da temática

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12) 3122-3157

6



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

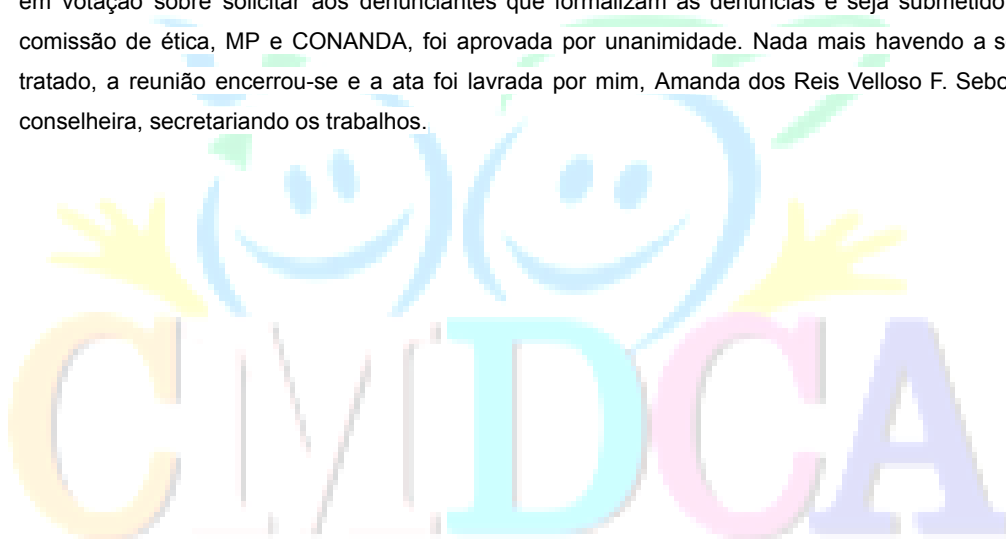
ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

que precisam ser discutidas com os profissionais, por conta disso, em conversa informal com os integrantes do comitê de escuta especializada representantes da Defensoria Pública do Estado de SP foi dito que este órgão também pretende um evento local com a mesma temática no mês de maio, portanto, foi vislumbrada a possibilidade da realização do evento neste ano em parceria CMDCA x DPSP com o tema ECA Digital, o que seria de grande importância para o CMDCA fazer um evento com um parceiro de tamanha relevância; Colocado em votação a sugestão do evento em parceria, foi aprovado por unanimidade; **3- Pauta sigilosa, processo nº: 1500301-42.2026.8.26.0621**; acolhido e aprovado o envio para CT. **3.1 Pauta Sigilosa:** Denúncia de suposto caso de agressão por atores de órgão de proteção do município; a mesma pauta foi solicitada pelo Acolhimento Institucional por áudio e pela Defensoria Pública em vídeo, colocado em votação sobre solicitar aos denunciante que formalizam as denúncias e seja submetido à comissão de ética, MP e CONANDA, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se e a ata foi lavrada por mim, Amanda dos Reis Velloso F. Sebok, conselheira, secretariando os trabalhos.



R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12) 3122-3157

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

ATA Nº 07 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 07 de maio às 14:00 hs, no **Auditório Secretaria Municipal de Cultura**, localizada na Praça Conselheiro Rodrigues Alves de Guaratinguetá.

No dia sete de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se de forma presencial, os conselheiros representantes titulares e suplentes do Poder Público: Sérgio Ricardo de Sousa, Luiz Paulo, Eliomara Aparecida Buzzato Constanti, Eliane da Cruz Abou Hala. Titulares e Suplentes da Sociedade Civil: Laila Roberta Ferraz Batista (Projeto Espaço Amigo), Amanda Velloso (Obra Social Nossa Senhora da Glória - CEI Francisco e Idalina Guimarães), Rosângela Monteiro Caltabiano (ILA), Eliane Helena da Silva (APAE), Representante Titular da OAB, 19ª Subseção de Guaratinguetá Vivian Silva Fontes e visitantes/ouvintes: Liliâne Cristina Cursino Ribeiro (Obra Auxiliar da Santa Cruz); Eliana Carvalho A. Oliveira (Conselho Tutelar), Tayane Ketly S. Farias (Casa Betânia), Yasmim Cipolli Pereira (Casa Betânia), Paula de Campos Souza Costa (Casa Betânia), Tatiane Pinto da Silva (Guarda Mirim), Lidia M. Guatura Barbosa (CEIS Fazenda da Esperança), Ricardo Teberga (Secretário de Assistência Social), Ana Laura G. Francisco (Projeto Girassol), Alice Gimeses Alves (Projeto Girassol), Marta Angélica Soares Barbosa (SOS Serviço de Obras Sociais), Ricardo Antonio (Novo Amanhã), Marisa Fernandes Cardoso (Escola Municipal). A reunião iniciou com a Presidente Vivian cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a presença de todos. **1- Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** foi realizada a leitura da ATA da reunião de abril de 2026; colocada em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. **2- Leitura dos Ofícios e Correspondências Recebidas :** Justificativa de ausência na reunião ordinária de abril e de maio, respectivamente: Márcia Amoroso e Eliane Cruz Abou Hala; feita a leitura das justificativas, a presidente disse que como a titular do ILA estava presente na reunião, não

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12) 3122-3157

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

haveria necessidade de justificativa de falta. **2.2: Ofício Circular Nº 11/2026/Conanda/Gab.Sndca/Sndca/Mdhc:** A presidente Vivian apresentou a relação dos Fundos Municipais descritos na circular do CONANDA, onde constou que o FUMCAD de Guaratinguetá está apto a receber doações e agradeceu os esforços e trabalhos do gestor do fundo. **2.3 ILA- Plano de Trabalho do Projeto “Por um Mundo + Brincante”:** Realizada a leitura do e-mail, foi colocado em votação que o Secretário de Assistência Social, presente na reunião saia oficiado verbalmente de que toda comunicação referente a solicitação de qualquer adequação nos planos de trabalhos ou planilhas ou outros documentos dos projetos que foram incentivados pelo FUMCAD, sejam feitas ao CMDCA, para que todas as OSC'S com projetos incentivados recebam as mesmas orientações a fim de evitar que cada uma interprete de um jeito diferente enquanto o cmdca nem saiba do que se trata; colocada a sugestão do ofício verbal em votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, Rosângela pediu a palavra e solicitou informações sobre o andamento do repasse das verbas destes projetos incentivados; então, a presidente passou a palavra para o Secretário Ricardo Teberga, que disse que fez a leitura dos documentos dos projetos que foram certificados para captação direta e observou que com relação a retenção da porcentagem para o FUMCAD o edital inicial previu retenção de 10% do valor arrecadado, no entanto, no ofício de 2026 onde o CMDCA requereu o andamento dos procedimentos necessários para a liberação dos recursos, mencionou retenção de 20% para o FUMCAD e portanto, o setor financeiro da SMAS questionou com relação a isso, e que, a equipe da SMAS também questionou com relação a aprovação do CMDCA lavrada em ata de reunião para utilização dos recursos do FUMCAD visando financiar em 2026, através de chamamento público, 10 (dez) projetos no valor de R\$ 240 mil reais cada, que na ata constou que seriam financiados projetos na área da saúde mental e que segundo a equipe da SMAS a palavra “saúde metal” não poderia ser usada, que deveria ser corrigida, e que, seria pedido a suplementação orçamentária dos valores apenas para 04 (mês) neste ano de 2026, ou seja até dezembro de 2026, e que o

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12) 3122-3157

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

restante dos meses que o cmdca aprovou o financiamento de projetos com duração de 12 mês, que estes valores restantes estariam no projeto de lei de iniciativa da administração publica municipal a ser enviado para o legislativo, (LOA/LDO) relativos ao ano que vem,ou seja 2027, disse também que, talvez fosse necessário uma reunião extraordinária só para esclarecer esses pontos já que os processos para liberação dos valores pedidos por oficio pelo CMDCA estão parados por este motivo; a Conselheira Rosangela do ILA pediu a palavra e perguntou se os projetos teriam que ser realizados só estes 04 meses primeiramente e depois aguardar novo processo interno da administração visando a execução no restante do tempo previsto, pois se for assim, seria muito trabalho desempenhado pela instituição para algo que vai durar apenas 04 meses; o secretário Sr. Ricardo disse que não seria esse o entendimento, que a execução seguiria normalmente no tempo previsto sem interrupção, que apenas ele como gestor iria dividir os procedimentos e os valores, sendo um no pedido de suplementação orçamentária para a câmara municipal no valor correspondente para 04 meses em 2026 e o restante seria incluído no projeto de lei (LOA/LDO) do ano de 2027; disse ainda que, a equipe da SMAS está preocupada com a prestação de contas e que temos que unir forças para encontrar o melhor caminho; Rosangela pediu a palavra novamente e disse que de outro lado, enquanto isso a instituição tem recebido emails das empresas incentivadoras, no caso do ILA da EDP Bandeirantes, que depositaram os valores no FUMCAD, perguntando quando que os projetos vão começar pois foi prometido que começariam em março de 2026 e já estamos em maio de 2026 e até agora o dinheiro não foi liberado pela gestão,que isso acaba prejudicando a campanha do cmdca de arrecadação para o FUMCAD, que no ano que vem ninguém vai querer apostar no cmdca de guará, pois os valores incentivados não chegam até os projetos; o secretário concordou com Rosângela e disse que tem pensado todos os dias em como resolver a questão; A presidente Vivian agradeceu a fala do secretário e gestor do FUMCAD e agradeceu novamente a presença dele na reunião, dizendo que é muito importante que ele pessoalmente tenha vindo falar para o colegiado

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

e que se recorda que no passado isso não acontecia, seria necessário que o cmdca oficiasse a SMAS para que tivesse informações, porém, mal os emails do cmdca enviados para a SMAS eram respondidos antigamente, portanto, muito importante a fala do secretario aqui na reunião; disse também, que iria compartilhar o seu o entendimento juridico aplicável ao caso com o colegiado e, se os conselheiros entendessem por bem, a mesma explicação poderia ser redigida e encaminhada por ofício para quem de direito entender melhor do que se trata; disse que quanto a retenção de 20% para o FUMCAD, esta segue prevista na Lei Municipal nº 4.788/17, portanto, de acordo com o princípio da hierarquia das normas sem qualquer receio de ilegalidade e inclusive baseado nada mais nada menos que na Constituição Federal de 1988, o correto é seguir a lei e não o edital, por tal razão o cmdca em 2026 quando enviou o ofício para SMAS mencionou o correto que é a retenção dos 20% do valor arrecadado para o FUMCAD, dando sequência, disse que, provavelmente quem redigiu o edital à época pode ter cometido um mero erro de redação, mas que deve permanecer a previsão da Lei Municipal nº 4.788/17 e por isso, o cmdca pediu no seu ofício para que a SMAS remetesse todo o processo de liberação de recursos do FUMCAD para o(s) Procurador(s) Municipal(s) visando que essa aplicação legal fosse também observada por eles e confirmada no seu (s) parecer final; disse também que, quanto ao certificado emitido para os projetos que captaram recursos diretos, que este ato foi praticado pelo cmdca olhando para a Lei de 2023, ou seja a Lei Federal nº 14.692/23 que alterou o ECA e, que hoje é comumente utilizado como instrumento, inclusive pelos conselhos estaduais e federais, a emissão deste certificado autorizador, que antigamente o documento utilizado eram resoluções, mas agora não é mais; e, que com isso é bom dizer novamente que está tudo dentro da lei, perfeitamente dentro da lei; com relação a empresa incentivadora BASF, disse que a responsável do setor social entrou em contato via whatsapp requerendo uma reunião com o cmdca e com a gestão do FUMCAD, com os dois, que essa reunião irá acontecer e a data será compartilhada no grupo do cmdca para que todos possam se fazer presentes; na

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12) 3122-3157

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

sequência a presidente perguntou se sobre a primeira parte da explicação, se algum conselheiro teria alguma dúvida com relação a obediência da lei por parte do cmdca; nenhum conselheiro manifestou dúvida; posteriormente, colocou em votação sobre todas estas explicações constarem em ofício para esclarecer para qualquer pessoa da administração municipal que requeira estas explicações; colocado em votação foi aprovado por 09 (nove) votos; na sequência, sobre o procedimento administrativo para a suplementação orçamentária para utilização do FUMCAD visando o financiamento de edital de chamamento público no ano de 2026, no valor total de R\$ 2 milhões e quatrocentos mil reais, perguntou ao gestor presente na reunião se seria necessário que o cmdca oficiasse novamente a SMAS para que constasse no novo ofício somente o total do valor referente a 04(quatro) meses dentro do ano de 2026 ou não, o secretário respondeu que não haveria a necessidade de um novo ofício, que ele mesmo fez essa alteração matemática junto a administração municipal, que os procedimentos para o pedido da suplementação orçamentária estão “rodando”; a presidente disse que, era bom lembrar que quando o cmdca aprovou a duração de 12(doze) meses de execução dos projetos que participarão deste novo edital de chamamento em 2026, foi justamente pensando em não pararem no período de férias escolares; Tatiane ouvinte técnica da Guarda Mirim pediu a palavra neste momento e disse que a Guarda Mirim já oferece serviços ininterruptos e portanto não param nas férias, que no período de janeiro ou julho de cada ano, eles usam outras estratégias para manter o público na instituição; com relação ao uso da palavra “saúde” contida na ata mencionada pelo secretário, a presidente projetou na tela o artigo 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.788/17 que descreve que compete ao cmdca formular e deliberar sobre a política pública municipal dos direitos da criança e do adolescente de Guaratinguetá, portanto, todas as políticas públicas estão abarcadas tanto saúde como educação, assistência, esporte e todas as outras, sendo assim estamos novamente baseados na lei e com a devida vênia, parece um tanto quanto desnecessário invocar com a palavra saúde presente na ata de reunião do cmdca que

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

aprovou o uso do FUMCAD, que isso parece bastante desnecessário, que estamos dentro das 04 linhas, dentro das normas legais como se pode ver na lei; Rosângela pediu a palavra e perguntou se era necessário oficializar a SMAS esclarecendo esse ponto da palavra saúde novamente; a presidente perguntou para o Sr. Ricardo se ele entendia necessário o envio deste ofício e ele disse que sim; colocado em votação foi aprovado o envio deste ofício para a SMAS por unanimidade; o Sr. Ricardo pediu a palavra novamente e disse que quem está sentado dentro da SMAS olha para a questão verificando se encaixa na assistência social; Vivian disse que esse é o ponto, que o cmdca conforme está previsto na lei e mostrado nesta reunião, deve olhar não só para a política de assistência social. **2.4 Memorando nº 067/2025 – CREAS/GJPAS e-mail Desligamento do Conselho:** A presidente realizou a leitura do memorando e também a leitura do e-mail enviado pelo próprio técnico Georgiano referente ao seu desligamento do cmdca como conselheiro. A presidente Vivian disse que quanto a mensagem colocada pelo conselheiro suplente Hesdras no grupo do whatsapp do cmdca informando também o seu desligamento, que o cmdca aguardará a informação ser formalmente encaminhada pela SMAS para o colegiado. **2.5 Requerimento Associação Franciscana de Solidariedade:** realizada a leitura do teor do e-mail informando o encerramento das atividades que eram realizadas no projeto perfeita alegria; posteriormente foi colocado em votação o envio desta informação para a Comissão de Análise de documentos pois havia um nº de registro provisório emitido no ano anterior para as OSCS. A presidente Vivian disse que é lamentável o município perder um projeto como este. A conselheira Amanda, pediu a palavra e informou que as ações ainda acontecem, pois participa dessa comunidade, sendo assim a presidente solicitou que Amanda fizesse contato com a Organização para maiores esclarecimentos. Pois se acontece ações pontuais religiosas e não são contínuas a associação não necessitaria de um registro de fato, mas que isso deverá ser esclarecido. **2.6: Escala de Maio/2026 do Conselho Tutelar:** dado o recebimento do documento e novamente disponibilizado por e-mail para os interessados,

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12) 3122-3157

6



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

que poderão solicitar ao CMDCA. **2.7: Cronograma anual de aprendizagem** - Ciclo 2026 e Curso Saber Virtual- CIEE: a presidente sugeriu que caso queiram, as organizações solicitem via e-mail para o CMDCA as informações sobre estes cursos que são muito interessantes para adolescentes. **2.8: Ofício 044/2026- Guarda Mirim;** foi realizada leitura do ofício que informa o desligamento de uma educadora social e nova profissional contratada chamada Denise de Souza, nova educadora social do projeto. **2.9:Evento Maio Laranja 2026:** A presidente Vivian disse sobre a satisfatória parceria deste CMDCA com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, unidade de Guaratinguetá, para a organização do evento que acontecerá no final do mês em alusão a campanha Maio Laranja 2026; que a ideia deste evento nasceu em conversas com a equipe da defensoria durante as reuniões do Comitê da Lei da Escuta Especializada (Lei Federal nº 13.431/2017) onde ficou verificado que tanto o cmdca quanto a defensoria, pensaram em um evento igual, nos mesmos moldes e para o mesmo público, uma feliz coincidência, que diferente dos anos anteriores o evento terá como público alvo os adultos da rede, portanto, o evento será CMDCA em parceria com a DPESP, no dia 27 de maio, iniciando as 8h30min com o credenciamento e depois a Escola da Defensoria Pública trará dois palestrantes para falar sobre o tema e que em breve o material de divulgação do evento e link para inscrições, estará disponível para todos. A presidente Vivian complementou fazendo votos de que a educação também faça a mobilização nas escolas para que os profissionais estejam presentes no evento. A Conselheira Tutelar Eliana, presente na reunião, pediu a palavra e disse que já está com agendamento em doze escolas do município para falar sobre a temática da campanha nacional MAIO LARANJA e que está com os materiais elaborados por ela. Eliana também falou que é um período em que as rádios também fazem contato para saber quais serão as ações ofertadas pelo município, por isso a importância de já estar ciente do evento que o CMDCA fará em parceria com a DPESP. A presidente Vivian disse que então será uma grande campanha para Guaratinguetá, onde as ações ficarão complementares, pois a SME (educação) fará

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

ações junto com o Conselho Tutelar ensinando as crianças a identificar os sinais de violência e que quando identificado, o CMDCA estará junto com o Comitê desenhando o fluxo para a rede intervir. A conselheira Eliana complementou sua fala que o colegiado do Conselho Tutelar está se organizando para realizar uma Blitz no Semáforo da cidade com divulgação de materiais informativos e que se caso for ocorrer, o Conselho Tutelar comunicará o CMDCA, Vivian informou que com certeza a ação poderá contar também com a presença de conselheiros deste CMDCA, sendo esta a ideia do trabalho em rede, sendo complementares e atuando em todas as frentes.

2.10: Campanha Imposto Solidário: A presidente Vivian reiterou a fala da Conselheira Rosângela referente o impacto negativo na campanha de arrecadação via FUMCAD em 2026, que a morosidade dos repasses para as OSCs pode gerar incredibilidade frente aos doadores, mas que esta campanha, além de ser um dever moral, deve ser legalmente feita pelo cmdca. Vivian sugeriu uma ampla divulgação das organizações nas suas mídias sociais e colocou em votação a elaboração de um conteúdo no instagran em parceria com as OSCs para divulgação dos projetos que já foram realizados; iniciada a votação, foi aprovado por unanimidade;

Pauta extra: Dilação de Prazo Comissão de Análise: A presidente Vivian realizou a leitura do e-mail da Comissão de Análise de documentos CMDCA 2026, solicitando a dilação do prazo por mais trinta dias para que essa comissão entregue ao colegiado o seu parecer final sobre as análises de 2026, começando a contar a dilação do prazo a partir deste dia; colocada em votação esta solicitação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se e a ata foi lavrada por mim, Amanda dos Reis Velloso F. Sebok, conselheira, secretariando os trabalhos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**

b) Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação de estrada cênica do Gomerai -Convênio 175/2021 DADETUR estrada Mesquita Filho GTG 2102 - Bairro Gomerai.

Empresa vencedora:

* **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 2.188.000,00.-.....

Guaratinguetá, 07 de julho de 2026.


Anderson Henrique Solcia
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PRORROGAÇÃO DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ TORNA PÚBLICO QUE FICA PRORROGADO O PRAZO DO PROCESSO PARA CONSTITUIR CADASTRO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

SUPORTE LEGAL: O Credenciamento é regido pelos termos do Instrumento Convocatório, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pelo Decreto nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO na página da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, situada no sítio eletrônico:

<https://pmguaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>, como também, no sistema eletrônico de contratações no portal <https://www.licitacoesguaratingueta.com.br>

O CREDENCIAMENTO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA DE 09 DE JULHO DE 2026 À 08 DE SETEMBRO DE 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Os demais termos e anexos do edital permanecem inalterados.

Guaratinguetá, 08 de julho de 2026.

NADIA MARIA
MAGALHAES
MEIRELES:31058370600

Assinado de forma digital por
NADIA MARIA MAGALHAES
MEIRELES:31058370600
Dados: 2026.07.08 11:36:10 -03'00'

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PRORROGAÇÃO DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ TORNA PÚBLICO QUE FICA PRORROGADO O PRAZO DO PROCESSO PARA CONSTITUIR CADASTRO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

SUPORTE LEGAL: O Credenciamento é regido pelos termos do Instrumento Convocatório, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pelo Decreto nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO na página da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, situada no sítio eletrônico:

<https://pmguaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>, como também, no sistema eletrônico de contratações no portal <https://www.licitacoesguaratingueta.com.br>

O CREDENCIAMENTO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA DE 09 DE JULHO DE 2026 À 08 DE SETEMBRO DE 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Os demais termos e anexos do edital permanecem inalterados.

Guaratinguetá, 08 de julho de 2026.

NADIA MARIA
MAGALHAES
MEIRELES:310583706
00

Assinado de forma digital por
NADIA MARIA MAGALHAES
MEIRELES:31058370600
Dados: 2026.07.08 11:36:25
-03'00'

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA SME Nº 30, de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a vinculação de unidades escolares CRECHE MUNICIPAL ADELSON JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA e EMEI ANNA FAUSTA DE MORAES

BRUNO MODESTO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996 e na Lei Municipal nº5784/2025, expede a presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vinculada à ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA FAUSTA DE MORAES, situada à Rua Santa Clara, nº 301, Bairro Campinho, neste Município, a unidade escolar CRECHE MUNICIPAL ADELSON JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA, situada à Rua Marcondes de Moura, s/n, Bairro Alto das Almas, neste Município.

Art. 2º - A unidade vinculada de que trata o art. 1º desta Portaria passará a integrar, para fins administrativos, pedagógicos e financeiros, a estrutura da unidade vinculadora, mantendo seu funcionamento no endereço de sua atual localização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluindo a PORTARIA SME Nº 29, de 07 de julho de 2026.

Guaratinguetá, 07 de julho de 2026.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Educação
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Objeto: Construção de canalização em aduelas e retaludamento, no córrego Santa Rita, avenida Armando Sales de Oliveira, bairro Vila Guará. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Prazo: 90 dias. Data: 03/07/2026.

Processo: Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços de consultas médicas -Generalista, conforme objeto do Credenciamento nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.** Valor: R\$ 41.600,00. Prazo: 05 meses. Data: 08/07/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 060/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **STP SISTEMA DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA.** Valor: R\$ 6.600,00. Prazo: 12 meses. Data: 06/07/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 025/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO QUADRO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ (SAEG) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DA ABERTURA: Dia 30/07/2026 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 30/07/2026 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: 1096491.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/000176

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000016/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e caminhonete/utilitário

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FABIO LUIS DA COSTA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA	290.299,68
2	LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA	113.799,96
3	LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA	347.618,88
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 751.718,52

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 1 de julho de 2026





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.897, DE 06 DE JULHO DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **VIVIAN MAGALHÃES SILVA**, da Secretaria Municipal da Saúde.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de agosto de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 06 (seis) meses, da servidora **VIVIAN MAGALHÃES SILVA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.898, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
74º	LUANA CELIA NOGUEIRA TAVARES PAES	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
68º	LETICIA MASSA THOME DE SOUZA	PEB I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.898, DE 06 DE JULHO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.898, de 06 de julho de 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.898, DE 06 DE JULHO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.899, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

NOME		CARGO
12º	ELAINE CRISTINA MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA
117º	JOSÉ MARCELO DA SILVA	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.899, DE 06 DE JULHO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.899, de 06 de julho de 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.899, DE 06 DE JULHO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.900, DE 06 DE JULHO DE 2026

Designa **LETÍCIA CHAGAS PAIVA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de julho de 2026, **LETÍCIA CHAGAS PAIVA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço do CRAS Vila Paulista, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13 a 27 de julho de 2026, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.901, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
8º	MATEUS DOS SANTOS CALDERARO	ANALISTA DE SISTEMAS
9º	LUIZ GUILHERME DA SILVA PRADO	ANALISTA DE SISTEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.901, DE 07 DE JULHO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.901, de 07 de julho de 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.901, DE 07 DE JULHO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.902, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço do Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 06 de julho de 2026, **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 06 a 15 de julho de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.903, DE 08 DE JULHO DE 2026

Constitui a Comissão Técnica para análise das propostas da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica para análise das propostas da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de drenagem urbana – microbacias Beira Rio e Coelho Neto, que será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- **Luiz Augusto Barbosa Gonçalves** – Engenheiro Civil
- **Maira Cortez Galhardo** – Engenheira Civil
- **Fernando Luiz Maia** – Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.904, DE 08 DE JULHO DE 2026

Constitui a Comissão Técnica para análise das propostas da Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica para análise das propostas da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de drenagem urbana, pavimentação e sinalização viária do Clube dos 500 e Jardim Vista Alegre, que será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- **Luiz Augusto Barbosa Gonçalves** – Engenheiro Civil
- **Maira Cortez Galhardo** – Engenheira Civil
- **Fernando Luiz Maia** – Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.601, de
06 de abril de 2026.

Declara DIA PONTE no dia 10 de julho
de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que o dia 09 de julho, feriado nacional de “Revolução Constitucionalista”, ocorrerá numa “Quinta-feira”;

Considerando que, conforme o calendário oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, haverá suspensão do expediente no dia 10 de julho (Sexta-feira), em razão de ser considerado dia ponte;

DECLARA

dia ponte, no dia 10 de julho de 2026 – “Sexta-feira”, para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVAO
FILIPPO

FERNANDES:03203503808

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por
ROSALICE GALVAO FILIPPO
FERNANDES:03203503808
Dados: 2026.07.08 15:58:47 -03'00'

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE
ALMEIDA

SANTOS:11811098843

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Assinado de forma digital por
MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA
SANTOS:11811098843
Dados: 2026.07.08 16:17:14 -03'00'

RGFF/mbr.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5455

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico- 036/2026- Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de roçadeira.

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: IBS DISTRIBUIDORA LTDA

	Quant.	UN	TOTAL
0001 Roçadeira Costal - SEMA (Ampla disputa) Roçadeira Costal - SEMA -	20	R\$2.355,00	R\$ 47.100,00

QTD: 1 VALOR TOTAL: **47.100,00**